



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 911 - 17 de Fevereiro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

DECRETO Nº4.114 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART.4º
ACRESCENTANDO ALÍNEAS E INCLUI INCISO X
NO DECRETO Nº4.107 DE 22 DE JANEIRO DE
2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS
DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 66 , I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

DECRETA:

Art.1º- Fica alterado a redação do inciso II do artigo 4º acrescentando alíneas e inclui inciso X no Decreto Nº4.107 de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º- O Gabinete de Monitoramento, Acompanhamento para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID 19), criado pelo Decreto nº 3.982 de 17 de março de 2020, passa a ser composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Secretário Municipal de Saúde;
 - b) Superintendência de Vigilância em Saúde;
 - c) Superintendência de Urgência e Emergência;
 - d) Superintendência de Atenção Básica;
 - e) Vigilância Epidemiológica do Município;
 - f) Vigilância Sanitária do Município;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Governo;
- V - Secretaria Municipal de Administração;
- VI - Coordenadoria de Defesa Civil;
- VII - Secretaria Municipal de Ordem Pública
- VIII - Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho;
- IX - Procuradoria Geral do Município;
- X- Conselho Municipal de Saúde."

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.115 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

INCLUI INCISOS XI, XII E XIII NO §1º E ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART.3º DECRETO Nº4.106 DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES ÀS MEDIDAS TOMADAS COMO MECANISMOS DE CONTENÇÃO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 66 , I, "a" da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e,

DECRETA:

Art.1º- Inclui incisos XI, XII e XIII no §1º do artigo 3º do Decreto Nº4.106 de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º - Fica criado o Comitê Intersetorial visando a elaboração de um Protocolo de Segurança de retorno das atividades escolares presenciais.

§1º- O Comitê previsto no caput do artigo deverá ser composto por representantes das seguintes áreas:

- I - Secretaria Municipal de Educação
- II - Secretaria Municipal de Saúde
- III - Secretaria Municipal de Promoção Social
- IV - Conselho Municipal de Educação
- V - Conselho Tutelar
- VI - Sindicato dos Profissionais da Educação da rede pública
- VII - Sindicato dos Profissionais da Educação da rede privada
- VIII - Diretor de Escola da rede municipal
- IX - Diretor de Escola da rede estadual
- X - Diretor de Escola da rede privada
- XI - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores
- XII - Conselho Municipal de Saúde
- XIII - Pais de Alunos".

Art.2º- Altera a redação do §2º do artigo 3º do Decreto nº4.106 de 22 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º- O protocolo de Segurança a ser elaborado pelo Comitê Intersetorial deverá apresentar a conclusão dos trabalhos o prazo máximo de 30(trinta) dias a contar de sua nomeação, o qual dará às unidades escolares no âmbito do município e aos profissionais de educação as diretrizes necessárias para a adoção das medidas de segurança no retorno às aulas presenciais tão logo haja a liberação dos órgãos de saúde.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ERRATA

Na Edição nº. 907, do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, publicado no dia 05 de fevereiro de 2021: • Na página nº. 01, na publicação do Decreto nº. 4.112, de 02 de fevereiro de 2021:

ONDE SE LÊ:

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, de 16 de Dezembro de 2020.

LEIA-SE:

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.463, de 16 de Dezembro de 2020.

Cachoeiras de Macacu, 09 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I MÁRCIO RODRIGUES PINTO	DAS VI
Assessoria Técnica I MURILO DA CONCEIÇÃO PUPO	DAS VI
Assessoria Técnica I PAULA EMÍLIA TORRES VERLY	DAS VI
Assessoria Técnica I THAYSSA SALES CAMPOS	DAS VI
Gerente TATIANA SOARES LARA	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Subsecretário JOSIAS PAZ DE MAGALHÃES	DAS II
Assessoria Técnica I ELISANGELA SOUZA CARDOSO	DAS VI
Gerente CARLA RIBEIRO FUTIA	DAS IX
Gerente MARLETH DA SILVA OLIVEIRA	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



PORTARIA N°00037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a Senhora THAYSSA SALES CAMPOS, para responder sem ônus, no cargo de Gerente de Compras junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00045/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 3° da Lei Municipal N°1.346, de 23 de março de 2001, artigo 18 da Lei N°11.947, de 16 de junho de 2009 e artigo 34 da Resolução FNDE n°26, de 17 de junho de 2013,

RESOLVE:

1-SUBSTITUIR, as representações contidas no item II e IV da Portaria n°0044 de 20 de fevereiro de 2020, que nomeia os representantes do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atuar no quadriênio 2018/2021:

II – Representantes de Professores e de discentes das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marcelo Henrique Pimentel de Paula
Suplente: Maria Neuza Mendes Quirino

IV – Representantes de Associação de Moradores:
Titular: Rozelene Barroso Siqueira
Suplente: Simone Gonçalves da Conceição Peron

2-Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00058/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Subsecretária	
PRISCILA ARAUJO DA SILVA	DAS II
Assessoria Técnica I	
SILMAR DE OLIVEIRA BARCELOS	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00059/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, bem como Composição da equipe de apoio atuante nos procedimentos Licitatórios, na modalidade Pregão Presencial na Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu – A.M.A.E- CM, sem ônus, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

CARGO / NOME

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:
JONILSON CORREA OLIVEIRA

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA
BRENO LEMOS DE MACEDO

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00060/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-DESIGNAR, os senhores abaixo relacionados para Composição da Equipe de Apoio atuante nos procedimentos licitatórios, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu – A.M.A.E- CM, sem ônus, a partir de 26 de Janeiro de 2021.

PREGOEIRO:

JONILSON CORREA OLIVEIRA

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL:
FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA
BRENO LEMOS DE MACEDO

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00061/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 16 de Janeiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
GABRIELA HENRIQUE LOPES	DAS VI
Coordenador	
ELAINE BERNABÉ AMARAL SILVA	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, a partir de 15 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
MARCELLE DA SILVEIRA PINHEIRO	DAS VI
SALDANHA MARINHO DE ARAÚJO	

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
FABIO MARINELLI PONTES	DAS VI
Assessoria Técnica I	
VICTOR DE SOUZA MELLO	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
ELIEZI NOGUEIRA DE SOUZA	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°1.739 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a Senhora abaixo relacionada, para responder sem ônus junto ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – F.M.H.I.S. da Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, a partir 04 de Janeiro de 2021.

CARGO/NOME
Gerência de Controle Interno
ELIEZI NOGUEIRA DE SOUZA

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
MÁRIO LÚCIO DE JESUS PEREIRA	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00069/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos no Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - I.A.P.C.M., a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Procurador	
HEITOR CARLOS RIBEIRO SOARES	DAS IV
Gerente	
LETHÍCIA SILVA COSTA NUNES DE OLIVEIRA	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00070/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica II	
LUCAS CORTEZ TAVARES	DAS VII
Assessoria Técnica III	
JOSIMARY MARCIA CORREIA CHAVES	DAS VIII
Gerente	
VANDERLAN RAMOS SILVA	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.5º, Inciso VII, alínea "G" da Lei Municipal nº2.027 de 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Senhor RAIMUNDO PEDROSA GALVÃO, para responder sem ônus, no cargo de Gerente de Compras junto ao Fundo Municipal de Educação -F.M.E. na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00072/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
LUANA DA SILVA RÊGO	DAS VI
Assessoria Técnica I	
JESSICA MORAIS	DAS VI
Assessoria Técnica II	
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	DAS VII
Gerente	
HELLEN SOUZA FONSECA	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.788 de 04 de Dezembro de 2009.

RESOLVE:

1- NOMEAR, a Senhora ELIANE MARIA DE OLIVEIRA, para responder sem ônus, no cargo de Tesoureira do Fundo Municipal de Meio Ambiente -F.M.M.A., na Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00074/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenador	
CRISTINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00075/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.030 de 04 de Março de 1996.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2021.

CARGO/NOME
Setor de Compras
GIULIANE TEIXEIRA DA SILVA E SOUSA
Controle Interno
ELIEZI NOGUEIRA DE SOUZA

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.030 de 04 de Março de 1996.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo, sem ônus, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME
Setor de Patrimônio
MÁRCIA TELLES BARBIS

2 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral

Plora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.

SUS

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N°00078/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0042 de 15 de Março de 2016.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Trânsito, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Comandante da GCM	
ANTONIO JOSE LOPES CARNEIRO	DAS IV
Corregedor da GCM	
ROSINEY ROZA DA COSTA	DAS V
Subcorregedor da GCM	
RONALDO DE LIMA FERREIRA	DAS VI
Inspetor	
CARLOS ALBERTO DE SOUZA COELHO	70%
Inspetor	
ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO FÉLIX	70%
Inspetor	
ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA	70%
Inspetor	
JOSÉ TORRES SIQUEIRA	70%
Inspetor	
LINDOMAR GOMES DA SILVA	70%
Sub -Inspetor	
CLAUDIOMAR DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	60%
Sub -Inspetor	
CARLOS ALBERTO GOMES OUVENERY	60%
Sub -Inspetor	
EDMILSON ALVES SERPA	60%
Sub -Inspetor	
RICARDO JORGE NETO DA COSTA	60%
Sub -Inspetor	
JORGE CAMILO MAULAZ	60%
Sub -Inspetor	
JOSÉ SILVA COELHO	60%
Sub -Inspetor	
JOSEMAR FRANCISCO MARINHO	60%
Chefe de Equipe	
CARLOS MAIA BLADY	50%
Chefe de Equipe	
SIDNEI DA CONCEIÇÃO	50%

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00079/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento Regional, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
ALEXANDRE DOS SANTOS	DAS VI
Gerente	
FERNANDA MACHADO FRAGA	DAS IX
Coordenador	
JORGE RENATO CALDAS PASSOS	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00080/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, as senhoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Indústria, Ciência, Comércio, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
MARIA JOSÉ BATISTA CALDOGNO	DAS VI
Assessoria Técnica II	
FERNANDA MELO PASSOS	DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°1.790 de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor RODILEI DA CUNHA, para responder sem ônus como Contador junto ao Fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - F.M.C.M.D.C.A. da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir 04 de Janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00082/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°1.790 de 11 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, a Senhora NATHÁLIA CARMO DE SOUZA (Conselheira Tutelar Suplente), para responder como Conselheira Tutelar na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, no período de 04/01 a 02/02/2021, por motivo de férias da Conselheira Titular Nilma Pacheco da Silva.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
THIANE PALMA MADEIRA REIS	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N° 005/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo n° 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). SUSANA ROSA QUEIROZ DO AMARAL, matrícula n°16725, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 12 (doze) anos e 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, como segue:

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/01/2005 a 31/12/2008.

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 02/02/2009 a 31/12/2012.

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/01/2013 a 31/12/2016.

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/01/2017 a 30/04/2017.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 13 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 006/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo n° 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). ALEXANDRE XAVIER TORRES GONÇALVES, matrícula n°16018, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 13 (treze) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, como segue:

Empregador: SOULAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI.
Período de Contribuição: 02/05/1998 a 24/08/1999.

Empregador: HNK BR BEBIDAS LTDA.
Período de Contribuição: 06/12/1999 a 03/12/2007.

Empregador: PER. CONTR. CNIS 3.
Período de Contribuição: 01/06/2010 a 31/07/2010.

Empregador: PER. CONTR. CNIS 4.
Período de Contribuição: 01/09/2010 a 30/09/2010.

Empregador: CACHOEIRAS DE MACACU CAMARA MUNICIPAL.
Período de Contribuição: 01/09/2011 a 01/03/2013.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/04/2013 a 01/08/2014.

Empregador: CAMABER SERVICOS LTDA.
Período de Contribuição: 01/08/2014 a 04/05/2015.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 13 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 007/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JAQUELINE DE ANDRADE RANGEL DUARTE, matrícula nº15983, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 03 (três) anos e 03 (três) dias, como segue:

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ.
Período de Contribuição: 27/02/2014 a 01/03/2017.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 13 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 008/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). ROSEMARY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº4936, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia, como segue:

Empregador: MERCEARIA MENDES 1416 LTDA.
Período de Contribuição: 19/03/1979 a 12/01/1980.

Empregador: CASA ANCORA DE COMESTÍVEIS LTDA.
Período de Contribuição: 01/08/1980 a 01/09/1982.

Empregador: CEREALISTA MENEZES LTDA.
Período de Contribuição: 01/01/1984 a 31/01/1984.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 13 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 009/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). PAMELA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº16040, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, como segue:

Empregador: CONCESSIONARIA ROTA 116 S/A.
Período de Contribuição: 21/07/2012 a 21/12/2013.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.
Período de Contribuição: 01/12/2015 a 31/12/2016.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.
Período de Contribuição: 01/02/2014 a 30/11/2015.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.
Período de Contribuição: 02/01/2017 a 01/03/2017.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 13 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 010/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). MACIEL LUIZ DO REGO, matrícula nº16934, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, como segue:

Empregador: SOUZA IRMAO.
Período de Contribuição: 01/08/1978 a 31/10/1979.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.
Período de Contribuição: 29/05/1992 a 07/03/1994.

Empregador: PRISCO PARAISO CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO SOC CIVIL.
Período de Contribuição: 02/08/1982 a 10/03/1983.

Empregador: FRANCISCO MANDIM.
Período de Contribuição: 01/11/1979 a 28/02/1980.

Empregador:
Período de Contribuição: 01/04/1984 a 30/04/1988.

Empregador:
Período de Contribuição: 01/10/1988 a 31/10/1988.

Empregador:
Período de Contribuição: 01/12/1988 a 31/12/1988.

Empregador:
Período de Contribuição: 01/01/1990 a 31/01/1991.

Empregador: RIO PREVIDÊNCIA – FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Período de Contribuição: 07/03/1994 a 06/08/2017.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 011/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). CARLA DE JESUS AUGUSTO SOARES, matrícula nº15970, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, como segue:

Empregador: CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período de Contribuição: 01/08/2002 a 31/12/2002

Empregador: SHELTER INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
Período de Contribuição: 01/01/2003 a 31/03/2009

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 012/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). TATIANA PEREIRA LAGOAS, matrícula nº15992, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 14 (catorze) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, como segue:

Empregador: JUDINE UTILIDADES LTDA.
Período de Contribuição: 02/05/2003 a 23/02/2013.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.
Período de Contribuição: 25/02/2013 a 24/02/2015.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.
Período de Contribuição: 25/02/2015 a 24/02/2016.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.
Período de Contribuição: 25/02/2016 a 01/03/2017.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 20 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CANCELAR a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2021, LICENÇA SEM VENCIMENTO concedida ao(a) servidor(a) Sr(a). RAFAELA GOMES WERNECK, matrícula 11467, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 22 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 014/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CANCELAR as férias dos servidores, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
5036	THABTA MATOS DA MATA	2019/2020	04/01/2021	02/02/2021
15977	FERNANDA DA ROSA AZEVEDO	2019/2020	04/01/2021	02/02/2021

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 07 de janeiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 017/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JOSÉ FIGUEIRA BARROSO, matrícula nº1196, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 06(seis) meses, como segue:

LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA – PERÍODO 1986/1991.
Averbação de licença prêmio para efeito de aposentadoria, emenda constitucional nº20/98.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de fevereiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 018/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CANCELAR a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2021, LICENÇA SEM VENCIMENTO concedida ao(a) servidor(a) Sr(a). GABRIELE COSTA DA CRUZ MELO, matrícula 10649, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 02 de fevereiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD N° 019/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO N° 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo n° 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). MARIA IZABEL MARQUES DA FONSECA SILVA, matrícula n°5475, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 05 (cinco) anos, 02(dois) meses e 19 (dezenove) dias, como segue:

Empregador:
Período de Contribuição: 01/11/1997 a 31/10/1999.

Empregador:
Período de Contribuição: 01/11/1999 a 30/11/1999.

Empregador:
Período de Contribuição: 01/12/1999 a 19/01/2003.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 09 de fevereiro de 2021.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração

Ofício n°00037/GOV/2021

Assunto: Solicitação de Competência para movimentações de contas

Cachoeiras de Macacu, 17 de Fevereiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, venho através deste, informar atribuições inerentes aos cargos relacionados abaixo:

-ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO, inscrita no CPF sob o número 524.528.807-78, Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nomeada através da Portaria N°00006/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição 899 de 08 de janeiro de 2021.

-PRISCILA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 090.393.787-54, Tesoureira, nomeada através da Portaria N°00050/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 910 de 12 de Fevereiro de 2021.

Informo ainda que os titulares assinam em conjunto quanto a qualquer movimentação financeira das contas do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme poderes que se seguem: 1688-8 bancárias que recebem recursos oriundos de Programas Federais pertencentes a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme relação abaixo, e todas as contas vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como os poderes que se seguem:

Banco do Brasil 1688-8
18609-0

-Emitir Cheques;
-Abrir contas de depósitos;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Requisitar talonários de cheques;
-Autorizar débitos em conta relativos a operações;
-Retirar cheques devolvidos;
-Endossar cheques;
-Sustar/conta;
-Ordenar cheques;
-Cancelar cheques;
-Baixar cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar saques- Conta Corrente;
-Efetuar saques- Poupança;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
-Efetuar pagamentos;
-Efetuar transferências;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programadas repasse recursos federais;
-Liberar arquivos de pagamentos no GER.financeiro;
-Solicitar saldos e extratos;
-Solicitar saldos de investimento;
-Solicitar saldos extratos de operações de crédito;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
-Encerrar contas de depósito;
-Consultar obrigações do débito direto autorizado;
-Atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu

Ao
Ilm°.Sr.
NICOLLAS M. DE OLIVEIRA
DD.GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL
Agência de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rua Getúlio Vargas, n°79, Centro, em Cachoeiras de Macacu.

Ofício n°00038/GOV/2021

Assunto: Solicitação de Competência para movimentações de contas

Cachoeiras de Macacu, 17 de Fevereiro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, venho através deste, informar atribuições inerentes aos cargos relacionados abaixo:

-ANA MARIA MORAES BOUSQUET NETTO, inscrita no CPF sob o número 524.528.807-78, Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nomeada através da Portaria N°00006/2021 de 01 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição 899 de 08 de janeiro de 2021.

-PRISCILA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CPF sob o número 090.393.787-54, Tesoureira, nomeada através da Portaria N°00050/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição n° 910 de 12 de Fevereiro de 2021.

Informo ainda que os titulares assinam em conjunto quanto a qualquer movimentação financeira das contas do fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, conforme poderes que se seguem: 1688-8 bancárias que recebem recursos oriundos de Programas Federais pertencentes a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, conforme relação abaixo, e todas as contas vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como os poderes que se seguem:

Banco Bradesco 2050-8
26308-7

-Emitir Cheques;
-Abrir contas de depósitos;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Requisitar talonários de cheques;
-Autorizar débitos em conta relativos a operações;
-Retirar cheques devolvidos;
-Endossar cheques;
-Sustar/conta;
-Ordenar cheques;
-Cancelar cheques;
-Baixar cheques;
-Efetuar resgates/aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar saques- Conta Corrente;
-Efetuar saques- Poupança;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferência por meio eletrônico;
-Efetuar pagamentos;
-Efetuar transferências;
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Consultar contas/aplicações programadas repasse recursos federais;
-Liberar arquivos de pagamentos no GER.financeiro;
-Solicitar saldos e extratos;
-Solicitar saldos de investimento;
-Solicitar saldos extratos de operações de crédito;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferências p/ mesma titularidade;
-Encerrar contas de depósito;
-Consultar obrigações do débito direto autorizado;
-Atualizar faturamento pelo gerenciamento financeiro.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu

Ao
Ilm°.Sr.
NICOLLAS M. DE OLIVEIRA
DD.GERENTE GERAL DO BANCO DO BRASIL
Agência de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rua Getúlio Vargas, n°79, Centro, em Cachoeiras de Macacu.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 205 - 17 de Fevereiro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº911

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

EDITAL Nº 02/2021

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÕES:

DIA: 25/02/2021

HORA: 10:00h

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ

O Município de CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 06, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28.680-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, representado neste ato por seu Secretário Municipal, Dr. Carlos Eduardo da Silva Aguiar, TORNA PÚBLICO, o processo seletivo que tem como objetivo a celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando firmar parceria com Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, e que já esteja qualificada como Organização Social no âmbito deste município, nos termos da Lei Municipal n.º 2.330, de 24 de janeiro de 2017, cabendo a participação, ainda, de instituições qualificadas como Organização Social no âmbito de quaisquer municípios do Estado do Rio de Janeiro, visando ampliar a competitividade, bem como das Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, mais correspondentes às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde (MS), e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Saúde.

1- PREÂMBULO

O presente Chamamento Público visa à seleção da melhor proposta de trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, que deverá estar em conformidade com o Projeto Básico e seus Anexos Técnicos (ANEXO I).

Este Chamamento Público se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Municipal n.º 2.330, de 24 de janeiro de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.117, de 08 de fevereiro de 2021 e, no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei nº 9.637/1998, bem como pelos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

preceitos de direito público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

2- OBJETO

Seleção de instituição sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social – OS, no âmbito da Saúde, tanto nessa municipalidade quanto em quaisquer municípios do Estado do Rio de Janeiro, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL visando ao gerenciamento, à operacionalização e à execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS, localizado à Rua Prefeito José da Silva, 185 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, 28680-000, definido neste Projeto Básico e seus Anexos, a partir do disposto no instrumento convocatório, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser rescindido de forma antecipada, caso o processo seletivo visando à contratação definitiva do objeto contratual seja concluído antes da data prevista para encerramento deste instrumento.

3- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- A participação da Organização Social neste Chamamento Público implica em aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que integrarão o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL como serão transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;

3.2- As retificações do Edital obrigarão todos os participantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital;

3.3- O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93;

3.4- O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu (www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br/) ou na Secretaria Municipal de Saúde, na Rodovia RJ 116, Km 43, nº 694, Santa Mônica, das 10h às 16h;

3.5- Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas. A solicitação deverá ser efetuada por escrito à Comissão Especial de Avaliação, instituída e designada pela Portaria n.º 004/2021, por meio do protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rodovia RJ 116, Km 43, nº 694, Santa Mônica, das 10h às 16h;

3.6- Caberá à Comissão Especial de Avaliação, instituída e designada pela Portaria n.º 004/2021, responder aos pedidos de esclarecimentos, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da resposta pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital;

3.7- Os interessados poderão formular impugnações ao Edital, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, à Comissão Especial de Avaliação, instituída e designada pela Portaria n.º 004/2021, devendo ser protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rodovia RJ 116, Km 43, nº 694, Santa Mônica, das 10h às 16h. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o Participante que não o fizer tempestivamente;

3.7.1- As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão Especial de Avaliação, instituída e designada pela Portaria n.º 004/2021, em até 01 (um) dia antes da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital;

3.7.2- A Comissão Especial de Avaliação, instituída e designada pela Portaria n.º 004/2021, nas respostas dos esclarecimentos e impugnações, poderá solicitar apoio técnico, quando necessário, de outros setores/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu;

3.7.3- Não serão aceitos esclarecimentos ou impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile;

3.7.4- O Chamamento Público não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração nos prazos indicados nos itens 3.7 e 3.7.1, a sessão de recebimento e abertura de envelopes será realizada no mesmo horário e local indicados neste Edital, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Avaliação, instituída e designada pela Portaria n.º 004/2021, a ser publicada pela mesma forma que se deu a publicidade ao presente Edital;

3.8- A Organização Social interessada em participar do processo seletivo deverá entregar a documentação completa, encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

folhas em que se encontram. O Programa de Trabalho e a documentação de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via cada, numerados e rubricados, sem emendas ou rasuras. O Programa de Trabalho deverá ser organizado de acordo com as orientações do Anexo II do Projeto Básico – Roteiro para Elaboração de Programa de Trabalho, sob pena de desclassificação.

3.9- Será facultada, ainda, a visita à unidade a que se refere o objeto do presente Edital, através de agendamento na Secretaria Municipal de Saúde em até 01 (um) dia anterior ao certame, juntando o Atestado de Vistoria Técnica, conforme modelo no Anexo VI do Projeto Básico. A não realização da VISITA TÉCNICA não gera qualquer prejuízo à entidade que assim optar.

3.10- A proponente que optar em não realizar a Visita Técnica, assume integralmente a responsabilidade decorrente de eventual desconhecimento de informações ou fatos provocados pela não realização da mesma, devendo apresentar declaração de que assume todos os riscos decorrentes do desconhecimento dos locais da prestação dos serviços.

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1- O limite máximo de orçamento previsto para custeio referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias é de **R\$ 16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil reais)**.

4.1.1- O repasse mensal de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) de recursos será realizado segundo a Proposta de Trabalho vencedora e as condições previstas no subitem 4.1. referem-se ao custeio das atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde relacionados ao presente Edital para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2- O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, correrão à conta das seguinte dotação orçamentária:

➤ Fonte 3.3.90.39.00.00.00.0004

4.2.1- Os recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidas no Projeto Básico e seus Anexos Técnicos deste Edital.

4.3- A Organização Social poderá realizar investimentos, mediante autorização prévia e formal da Secretaria Municipal de Saúde, em equipamentos e materiais permanentes que sejam necessários no gerenciamento dos serviços.

4.3.1- Para tanto, a Organização Social deverá, após início das atividades, apresentar projetos para a análise e aprovação da Secretaria Municipal de Saúde com preço

estimado do item e justificativa da compra. A proposta com justificativas para a adequação tecnológica será analisada e avaliada para a liberação de recursos que serão repassados através de aditivo.

5- DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

5.1- Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada Organização Social participante. O referido instrumento de credenciamento deverá ser entregue fora de qualquer envelope e ao início dos trabalhos diretamente à Comissão Especial de Seleção.

5.2- O representante legal poderá ser substituído desde que apresentados documentos de credenciamento do novo representante.

5.3- Quanto aos representantes:

5.3.1- Tratando-se de Representante Legal (dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da Organização Social registrado na Junta Comercial ou o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.2- Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da Organização Social na forma do item anterior.

5.3.3- O Representante (Legal e/ou Procurador) da Organização Social interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.3.4- A Organização Social que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de anuir, transigir ou renunciar os direitos em nome da Organização Social.

5.3.5- A ausência de credenciamento do representante legal não gera a inabilitação da Organização Social; no entanto, o seu representante não poderá se manifestar durante as sessões públicas, podendo delas participar na condição de “cidadão”.

5.3.6- É vedada a participação do mesmo representante para duas ou mais Organizações Sociais de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DO PROGRAMA DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1- A entrega dos envelopes contendo Documentação e Programa de Trabalho ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2021, às 10:00hs, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, localizada na Rua Oswaldo de Oliveira, 06, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

6.1.1 – O prazo de 07 (sete) dias foi fixado com base na interpretação por analogia da orientação jurisprudencial emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no julgamento do processo TCE/RJ nº 102.035-8/2020.

6.2- Da documentação e da proposta:

6.2.1- Deverão ser entregues no dia e horário estabelecidos neste instrumento, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados de Envelope 1 e Envelope 2, identificados conforme descrito abaixo:

- Envelope 1:
Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu
Edital de Seleção nº 02/2021
Programa de Trabalho
Razão Social da Organização Social
- Envelope 2:
Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Macacu
Edital de Seleção nº 02/2021
Documentação de Habilitação
Razão Social da Organização Social

6.2.2- A documentação deverá ser apresentada por qualquer processo de cópia autenticada ou autenticados pela Comissão Especial de Avaliação na sessão de abertura dos envelopes, mediante apresentação dos respectivos originais ou cópias autenticadas, composta dos seguintes documentos:

6.3- Envelope 1 – PROPOSTA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA:

6.3.1- O Envelope 1 (Proposta de Trabalho e Proposta Financeira) deverá ser apresentado conforme definido no Roteiro para Elaboração da Proposta de Trabalho (ANEXO II), em meio eletrônico/digital e em uma via impressa. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado da Organização Social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de

original, com assinatura e identificação do representante legal da Entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social, sob pena de desclassificação. Deve conter ainda identificação do(s) responsável(eis) pela elaboração da Proposta (coordenador, assistente de coordenação e demais membros da equipe) e obedecer à ordem descrita no ANEXO II.

6.3.2- A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no ANEXO II, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

6.3.3- A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope “1” seguindo o modelo previsto no ANEXO VIII.

6.3.4- Na formulação do programa de trabalho, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

6.3.5- Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, previstos no Termo de Referência (ANEXO I), que comprovem a experiência técnica da Organização Social proponente.

6.3.6- Para a elaboração dos programas de trabalho, as Organizações Sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos deste Chamamento Público.

6.4- Envelope 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.4.1. Da habilitação jurídica:

6.4.1.1- Certificado de Qualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da saúde, no município de Cachoeira de Macacu, ou em quaisquer municípios do Estado do Rio de Janeiro, visando a ampla competitividade.

6.4.1.2- Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da atual Diretoria e do Conselho de Administração, ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.4.1.3- Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da Organização Social (OS);

6.4.1.4- Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, de que a Organização Social (OS) não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da Organização Social (OS);

6.4.1.5- Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

6.4.1.6- Aprovação da proposta do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL pelo Conselho de Administração da Organização Social (OS);

6.4.2- Da regularidade fiscal e trabalhista:

6.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinentes à sua finalidade e compatível com o objeto do Chamamento Público;

6.4.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e / ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Organização Social (OS), pertinente à sua finalidade;

6.4.2.3- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.4.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributos Federais e Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da Organização Social (OS);

6.4.2.3.2- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que a Organização Social (OS), pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

6.4.2.3.3- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a Organização Social (OS), responsável pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

6.4.2.4- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);

6.4.2.5- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

6.4.2.6- Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver;

6.4.3. Da qualificação econômico-financeira:

6.4.3.1- Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da Organização Social (OS);

6.4.3.1.1- Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização do Chamamento Público;

6.4.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigidas pela CFC (ITG 202 (R1)), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização Social de Saúde, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.4.3.2.1- O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

6.4.3.2.2- O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar se possível, termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

6.4.3.3- A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá obrigatoriamente ser formulada, formalizada e apresentada pela proponente em papel timbrado da instituição, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$$

Em que: ILG = Índice de Liquidez Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente

ISG = Índice de Solvência Geral AT = Ativo Total AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELP = Exigível em Longo Prazo

6.4.3.3.1- As instituições que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem anterior, estarão inabilitadas do presente certame.

6.4.3.3.2- A demonstração dos índices deverá ser efetuada através de documento contendo: as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do (s) representante (s) legal (is) da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente identificados.

6.4.4- Da qualificação técnica:

6.4.4.1. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição perante o Conselho Regional de Medicina (CRM), responsável técnico da instituição, com vínculo profissional perante a Organização Social (OS). A comprovação do vínculo profissional com a Organização Social (OS) poderá ser realizada mediante:

6.4.4.1.1- Apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto em vigor, do qual prove que o profissional pertence à Diretoria da Organização Social (OS);

6.4.4.1.2- Apresentação da CTPS ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado pelas partes, caso o profissional pertença ao quadro de empregados da Organização Social (OS);

6.4.4.1.3- Apresentação de contrato de prestação de serviços por pessoa jurídica, devidamente assinado pelas partes, caso o profissional seja prestador de serviços da Organização Social (OS);

6.4.4.2- Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado na subcláusula 6.4.4.1.

6.4.4.3- Certidão vigente do registro da Organização Social (OS) no Conselho Regional de Medicina (CRM) emitida pelo órgão competente da circunscrição do domicílio ou sede da Organização Social (OS);

6.4.4.4- Declaração de visita técnica, ou documento que a substitua.

6.5- As Organizações Sociais (OS) arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos no Chamamento Público ou os seus resultados.

6.6- Será DESCLASSIFICADA a Organização Social (OS) cuja proposta de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes nos anexos deste instrumento.

6.7- Após a data e horário estabelecidos para a entrega dos invólucros, nenhum envelope poderá ser recebido.

6.8- Em hipótese alguma será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar informações e/ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, desde que não prejudique as demais Organizações Sociais (OS) participantes do Chamamento Público.

6.9- A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

6.10- Serão lavradas Atas Circunstanciadas das sessões de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas de projetos.

6.11- Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste instrumento será desclassificada.

6.12- Os certificados, declarações, registros e certidões que não tenham prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

7- DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1- A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes 1 – PROGRAMA DE TRABALHO, e 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ocorrerá no dia e horário presente no cronograma do edital. A sessão pública será realizada no Auditório da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ, localizada na Rua Oswaldo de Oliveira, 06, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, pela Comissão Especial de Avaliação, instituída por Portaria nº 004/2021, onde serão realizadas as seguintes etapas:

7.1.1- Credenciamento dos representantes das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes;

7.1.2- Recepção dos ENVELOPES N.º 1 e N.º 2, os quais - depois da conferência de seu aspecto externo (endereçamento correto, lacre inviolado e respectivo conteúdo indevassável), serão rubricados pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e representantes devidamente credenciados;

7.1.3- Abertura do ENVELOPE N.º 1 e rubrica dos documentos neles contidos pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e pelos representantes legais ou representantes credenciados das Organizações Sociais participantes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.4- Análise dos documentos. A depender de decisão da Comissão Especial de Avaliação, poderá ser suspensa a sessão e designada nova data para sessão pública e continuidade dos trabalhos, da qual os representantes das participantes sairão intimados.

7.1.5- No julgamento das Propostas de Trabalho apresentadas serão observados os critérios definidos neste edital e seus anexos, conforme índices de pontuação expressamente determinados, cuja soma equivale a 10 (dez) pontos.

7.1.6- Para essa análise a Comissão poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico, quando achar necessário.

7.1.7- Os ENVELOPES Nº 2 (Documentação de Habilitação) ficarão em poder da Comissão Especial de Avaliação, até a data de abertura dos referidos envelopes.

7.1.8- A Comissão Especial de Avaliação divulgará no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a abertura das propostas, a classificação dos programas de trabalho, após serem analisados e pontuados na forma do subitem 7.1.5, na página da internet do Município de Cachoeira de Macacu (www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br) e informará a data prevista para a abertura dos envelopes 2 (Documentação de Habilitação).

7.1.9- Após classificados os programas de trabalho propostos, e não havendo recurso por parte das Organizações Sociais, mediante declaração da desistência que deverá constar na ata, serão abertos os ENVELOPES Nº 2 (Documentação de Habilitação), conforme estabelecido no subitem 6.4.

7.1.9.1- A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota em relação à Proposta de Trabalho.

7.1.9.2- Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento das propostas será declarado vencedor.

7.1.9.3- Caso restem desatendidas as exigências de qualificação e habilitatórias à seleção, a Comissão Especial de Avaliação examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo declarado vencedor.

7.1.10- Será inabilitada a entidade participante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste EDITAL e em seu(s) ANEXO(s) ou, ainda o apresentar com irregularidades detectadas pela Comissão Especial de Avaliação à luz do EDITAL.

7.1.11- Em caso de habilitação, inabilitação ou desclassificação em qualquer uma das etapas de abertura dos envelopes 01 e 02, a Comissão Especial de Avaliação dará ciência da decisão às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS interessadas por publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeira de Macacu/RJ.

7.2- A Organização Social que não estiver representada por dirigente ou representante credenciado, não poderá manifestar-se durante a SESSÃO PÚBLICA por meio de qualquer outra pessoa que porventura esteja presente apenas como espectadora dos trabalhos.

7.3- Lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão pública de abertura (assim como de todas as demais sessões realizadas ao longo do PROCESSO DE SELEÇÃO), a qual será assinada pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e pelos representantes credenciados das ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes.

8- DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- Tabela I – Critérios estabelecidos para a avaliação e pontuação das propostas de trabalho.

Crítérios (em referência ao Anexo VII)	Pontuação Máxima
C1 – PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 Pontos

8.2- Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

8.2.1- Não atingirem uma Pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos e que não alcancem 50% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS C1. Atividade; C2. Qualidade e C3. Qualificação Técnica;

8.2.2- Não atenderem às exigências deste termo;

8.2.3- Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valores manifestamente inexequíveis.

8.2.3.1- Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 10% (dez por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO, em atenção as metas previstas no mesmo.

8.3- No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação, conforme fórmula a seguir:

$$NT = C1 + C2 + C3$$

8.4- O Julgamento da Proposta Técnica será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

8.5- No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

8.6- A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas técnicas e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 90

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 10

$$A = \frac{((ITP \times 90) + (NP \times 10))}{100}$$

Onde:

A= Avaliação

ITP = Índice Técnico da Proposta

NP = Nota de Preço.

8.7- Será declarada vencedora do procedimento de Seleção a Organização Social classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas de técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

9- RESULTADO FINAL

9.1- Ao final do processo seletivo será declarada vencedora a entidade que reúna qualidade, abrangência e adequação no objeto para gerir a unidade e serviços de saúde a que se referem o objeto deste Edital.

9.2- O resultado do julgamento declarando a entidade vencedora do processo de seleção será publicado em conformidade com Decreto Municipal n.º 4.117, de 08 de fevereiro de 2021 que regulamenta a Lei Municipal n.º 2.330, de 24 de janeiro de 2017.

9.3- Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a entidade vencedora será considerada apta a celebrar o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

10- DOS RECURSOS

10.1- Das decisões da Comissão Especial de Avaliação, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, devendo ser protocolado no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rodovia RJ 116, Km 43, nº 694, Santa Mônica, das 10h às 16h.

10.2- Da interposição de recurso, caberá impugnação pelas demais organizações sociais participantes, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da comunicação da interposição do recurso.

10.3- O recurso e, se for o caso, as impugnações, serão recebidos pela Comissão Especial de Avaliação, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 03 (três) dias, ou, então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão.

10.4- Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

11- DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1- Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público e promovidos os atos administrativos pertinentes à "adjudicação", a Organização Social vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta, deverá atender à convocação da Secretaria Municipal de Saúde para a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, em 02 (dois) dias, a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ ou de comunicação formal.

11.1.1 Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que apresente motivo justificado e aceito pela Comissão Especial de Avaliação.

11.2- Deixando a Organização Social vencedora de assinar o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL no prazo fixado na cláusula 11.1, poderá a Comissão Especial de Avaliação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, convocar as demais participantes, por ordem de classificação, até a constatação de Organização Social que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

12- PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1- O prazo inicial de vigência do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, decorrente do presente Edital de seleção, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido de forma antecipada, caso o processo seletivo visando a contratação definitiva do objeto contratual seja concluído antes da data prevista para encerramento deste instrumento.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- A participação da Organização Social no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que passarão a integrar o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL como se transcritos fossem, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase do processo de seleção e execução do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

13.2 - Após a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, a Organização Social deverá providenciar a sua qualificação junto ao Município de Cachoeiras de Macacu no prazo de 30 (trinta) dias e o atendimento aos requisitos básicos da Lei Municipal n.º 2.330, de 24 de janeiro de 2017.

13.3- A Organização Social vencedora do processo de seleção assinará o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL com a Secretaria Municipal de Saúde no prazo estipulado neste descritivo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

13.4- Todos os prazos mencionados neste Edital serão sempre contados em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade;

13.5- Qualquer alteração de finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social, que implique na mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, à Secretaria Municipal de Saúde e à Comissão Especial de Avaliação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

13.6- À Adjudicatária caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados;

13.7- Na execução dos serviços contratados deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas no Projeto Básico e no Programa de Trabalho. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto do presente Chamamento Público, correm à conta da participante;

13.8- O foro da cidade de Cachoeiras de Macacu-RJ será o único competente para dirimir e julgar toda e qualquer dúvida relativa ao presente procedimento, com exclusão de qualquer outro.

13.9- Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO III – PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO IV – MATRIZ PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VALIDADE DO PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO

ANEXO IX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ÉTICAS

ANEXO XI – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO XIII: MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Cachoeiras de Macacu, 17 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

A saúde é um direito fundamental, estampado na Carta Magna de 1988 em capítulo próprio, exaltando a sua importância, na qual se buscou assegurá-lo como um direito de todos e dever do Estado, conquista esta gerada a partir de muitas lutas sociais.

Entretanto, ao longo dos anos, o problema da burocratização e desorganização da administração pública, bem como a escassez de recursos financeiros e orçamentários, culminaram com o sucateamento dos serviços de saúde, baixa resolutividade, dificuldades de acesso, descrença da população nos serviços ofertados pelo SUS, com forte demanda de ações ao judiciário visando a consolidação do direito à saúde.

Nesse contexto, começaram a surgir no Brasil as Organizações Sociais da Saúde (OSS), dentre as possibilidades abertas para a gestão pública após a Reforma do Estado desencadeada nos anos 1994/1995. Portanto, são consideradas como um dos padrões de apresentação do denominado “terceiro setor” e emergem como nova modalidade voltada à função social de gestão e provisão de serviços de saúde, vinculadas ao modelo das parcerias público-privadas.

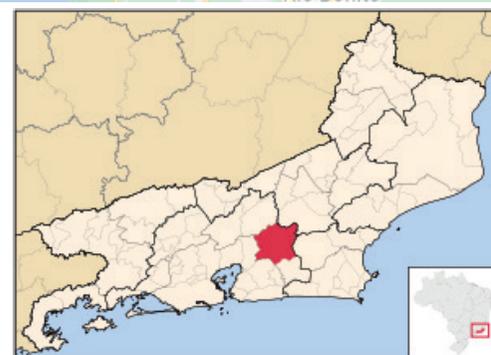
Considerando as atuais falhas que cercam a administração pública do SUS, a presença de diversas OSS presentes e atuantes no Brasil, e ainda o contexto no qual se deu o surgimento dessa modalidade de gestão no país, o município de Cachoeiras de Macacu torna pública a escolha de tal modelo de parceria para gerenciar, operacionalizar e executar os serviços de saúde no município de Cachoeira de Macacu, conforme descritos neste instrumento.

2. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

O Hospital Municipal Dr. Celso Martins atende ao município de Cachoeiras de Macacu, composta por 59.303 (IBGE-2020) habitantes (população estimada). A densidade demográfica é de 56,90 habitantes por km² no território do município. Cachoeiras de Macacu é vizinho dos municípios de Nova Friburgo, Silva Jardim, Rio Bonito, Tanguá, Itaboraí, Guapimirim e Teresópolis, de acordo com a divisão regional vigente desde 2017, instituída pelo IBGE, o município pertence às Regiões Geográficas Intermediária do Rio de Janeiro e Imediata de Rio Bonito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



O Hospital Municipal Dr. Celso Martins é um Hospital Geral, compõe a rede municipal de saúde de Cachoeiras de Macacu prestando 100% de atendimento ao SUS, sendo responsável pelo Serviço de Urgência e Emergência do município e ainda internações nas clínicas: médica, pediátrica, cirúrgica, maternidade, psiquiatria e UPG adulto. Dispõe de serviço de Urgência/Emergência e Serviço de Apoio Diagnóstico (SADT) de média complexidade (RX e Laboratório de Análises Clínicas) 24h, diariamente. Realiza hemodiálise através de prestador privado contratado e ultrassonografia. Fora isso, conta com um serviço de transporte de pacientes (ambulância). Possui em seu quadro funcional socorristas, cirurgiões, pediatras, obstetras e anestesistas 24 hs, e ainda com 07 especialidades que dão parecer no hospital, quando solicitados.

O município está inserido na rede de Urgência e Emergência da região Intermediária da Metropolitana. Casos de maior complexidade são transferidos para as unidades de saúde, de acordo com pactuação e regulação realizada.

O Hospital deverá contar ainda com as cirurgias eletivas nas seguintes especialidades com no mínimo de: 10 procedimentos Ginecológicos, 20 procedimentos de Cirurgia Geral e 10 procedimentos Ortopédicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Acesso: Internações são realizadas a partir de uma avaliação realizada pelo médico plantonista no Serviço de Urgência/ Emergência do HMCM ou por indicação do médico de família em diálogo com a equipe de plantão. As crianças, os idosos e as gestantes têm direito a um acompanhante durante o período de internação.

A Emergência do Hospital Municipal Dr. Celso Martins tem 2 médicos clínicos, 02 pediatras, 01 ortopedista, 01 cirurgião geral, 01 obstetra e 01 anestesista, conta ainda com 01 fisioterapeuta, serviço social, nutricionista, farmacêutico e enfermagem.

TOTAL DE LEITOS EXISTENTES NO HMCM CADASTRADOS NO SCNES

ESPEC - CIRURGICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
06-GINECOLOGIA	4	4
13-ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	3	3
03-CIRURGIA GERAL	9	9
	16	16
ESPEC - CLINICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
33-CLINICA GERAL	34	34
	34	34
COMPLEMENTAR		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
66-UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
	2	2
OBSTETRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
43-OBSTETRICIA CLINICA	4	4
10-OBSTETRICIA CIRURGICA	7	7
	11	11
PEDIATRICO		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
45-PEDIATRIA CLINICA	3	3

3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OUTRAS ESPECIALIDADES		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
47-PSIQUIATRIA	4	4
	4	4
TOTAL GERAL MENOS COMPLEMENTAR	68	68

Fonte: SCNES consultado em 06 de janeiro de 2021.

OFERTA E PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

O Hospital Municipal Dr. Celso Martins oferece diversos serviços à população, tais como:

1. Pronto Atendimento Geral/Clinico Adulto;
2. Pronto Atendimento Pediátrico;
3. Pronto Atendimento Obstétrico;
4. Saúde Mental – Emergência e Internação;
5. UPG Adulta;
6. Serviço Social;
7. Laboratório;
8. Serviço de Diagnóstico por Métodos Gráficos Dinâmicos;
9. Serviço de Diagnóstico por Imagem;
10. Internações/Enfermarias;
11. Serviço de Fisioterapia – pacientes internados;
12. Centro Cirúrgico;
13. Farmácia Hospitalar;
14. Agência Transfusional;
15. Hemodiálise;
16. Nutrição e Dietética;
17. Fisioterapia - pacientes internos;
18. N.I.R – Núcleo Interno de Regulação
19. S.A.M.E.
20. Serviço de Transportes;
21. Central de Esterilização de Materiais,
22. CCIH;
23. Lavanderia;
24. Serviço de Higienização e Limpeza;

4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25. Serviço de Manutenção Predial;
 26. Ouvidoria Hospitalar.

3. OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a seleção de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social em Saúde, tanto no município de Cachoeiras de Macacu quanto em qualquer município do Estado do Rio de Janeiro, em busca da ampla competitividade, visando a celebração de CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS, localizado à Rua Prefeito José da Silva, 185 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, 28680-000, definido neste Projeto Básico e seus Anexos, a partir do disposto no instrumento convocatório, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser rescindido de forma antecipada, caso o processo seletivo visando a contratação definitiva do objeto contratual seja concluído antes da data prevista para encerramento deste instrumento.

4. JUSTIFICATIVA

A realização do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL a que se refere o Objeto deste Edital é de suma importância, e justifica-se uma vez que o Município de Cachoeiras de Macacu-RJ, através da Secretaria Municipal da Saúde, busca um modelo de gestão que seja capaz de trazer modernidade, eficiência e resolutividade no gerenciamento das Unidades/serviços de saúde do município, a fim de implantar um novo modelo de atenção ao usuário, integral e resolutivo, nos moldes da Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (PNH), com vinculação a metas quantitativas e indicadores de desempenho.

O caráter emergencial se encontra presente diante da rescisão unilateral e imotivada do Contrato de Gestão nº 003/2018 requerida pela Organização Social Brasil Bem por intermédio do Ofício nº 017/2021 datado de 11/02/2021, agravado pela pandemia de COVID-19 que assola a comunidade mundial.

O modelo de gestão através de Organizações Sociais tem demonstrado, ao longo dos últimos anos, ser apropriado, eficiente, eficaz e efetivo, atendendo favoravelmente aos interesses da população. A reorientação do modelo de gestão e de atenção à saúde foi a escolha do município, visando atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, sempre considerando o aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Esse modelo de gestão tem foco em resultados. Dentre as vantagens alcançadas, pode-se citar, sem esgotar o assunto: indução a um maior comprometimento dos funcionários, por tratar-se de gestão por uma entidade privada; traz retornos concretos e responsabilização dos gestores; viabiliza a implementação de uma gestão eficiente não meramente por aquisições tecnológicas, mas pela gestão através de novos processos de trabalho; promove o acompanhamento de indicadores e metas quantitativas e qualitativas; viabiliza a expansão da rede de serviços; viabiliza a substituição de equipamentos danificados e/ou obsoletos, bem como realização de manutenção predial; garante a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; permite agilidade e redução de custo nos processos de compra e contratação, que no âmbito do poder privado tendem a ser mais céleres, evitando atrasos no abastecimento das instituições e interrupções operacionais nas unidades de saúde, sem renunciar à transparência na busca de melhor preço/qualidade.

A parceria com uma Organização Social forma um modelo gerencial atual, flexível e transparente, com obtenção destes resultados a um custo adequado, que permite, além de alto grau de resolubilidade a satisfação do usuário. Ou seja, a introdução de novos mecanismos de gerenciamento dos processos assistenciais faz-se necessária para qualificar e facilitar a regulação do acesso aos serviços de saúde, fortalecer os mecanismos de controle social, cobrir vazios assistenciais, enfrentar as filas de espera, a demora de atendimento e as relações insatisfatórias entre profissionais e usuários.

Essas vantagens refletirão em uma melhor assistência à população e uma melhor percepção de eficiência do serviço do SUS, indo além do compromisso contratual de aumentar o volume de atendimentos, dentro da dotação orçamentária definida.

Diante do exposto, e considerando o estudo de viabilidade feito pelo município, as experiências exitosas de organizações existentes no mercado e atuantes na área, e entendendo que este modelo atende **aos princípios da economicidade, efetividade, vantajosidade e qualidade dos serviços**, no que tange ao custo-benefício, considera-se fundamental e premente como solução, a contratação de Organização Social de Saúde para gerenciar os serviços assistenciais de saúde, aplicando metodologias próprias, sistemas adequados ao total funcionamento de todas atividades contratadas, e promoção de possíveis subcontratações que se apresentarem necessárias, desenvolvendo as atividades relacionadas à promoção de práticas inovadoras no auxílio das competências do ente público, em cumprimento das diretrizes do SUS.

5. ESTRUTURA E PERFIL DA UNIDADE E SERVIÇOS

5.1. CARACTERIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS é um Hospital Geral que compõe a rede municipal de saúde de Cachoeiras de Macacu prestando 100% de atendimento ao SUS, sendo responsável pelo Serviço de Urgência e Emergência do município e ainda internações nas clínicas: médica geral, pediátrica, cirúrgica, maternidade, psiquiatria, isolamento, trauma e UPG adulto. Dispõe de serviço de Urgência/Emergência e Serviço de Apoio Diagnóstico (SADT) de baixa e média complexidade (RX e Laboratório de Análises Clínicas) 24h, diariamente. O HMCM estrutura-se com perfil de baixa e média complexidade, para demanda de internação, urgência e emergência, além de ser o polo de referência para os Postos de Urgências e demais unidades de saúde da região. Eventualmente receberá também usuários das regiões limítrofes através de demanda espontânea.

O atendimento de urgência e emergência deverá funcionar de forma ininterrupta 24h por dia 7 dias por semana, com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, tanto para as atividades de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência, nas diversas especialidades assistenciais de suporte a urgência e emergência clínica, traumática e psiquiátrica de qualquer complexidade, de tal forma que o quantitativo de profissionais seja capaz de cumprir todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente projeto.

O Hospital Municipal Dr. Celso Martins realizará os procedimentos com ênfase no atendimento de Urgência e Emergência **em todos os ciclos da vida**, disponibilizará os atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tais os atendimentos não programados. Será unidade de atendimento por demanda espontânea e referenciada., com quadro de profissionais de saúde e de apoio capaz de manter e contemplar durante todo o período de funcionamento toda a demanda assistencial e administrativa da unidade, tanto para as atividades de rotina no hospital, quanto para apoio assistencial e de retaguarda de emergência, nas diversas especialidades assistenciais de suporte a urgência e emergência clínica, traumática e psiquiátrica de qualquer complexidade, de tal forma que o quantitativo de profissionais seja capaz de cumprir todas as metas assistenciais, administrativas e gerenciais que fazem parte do presente projeto.

O Hospital deverá manter pacientes em observação, por período de até 24 (vinte e quatro) horas, para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica, após isso, deverá encaminhar para internação, casos de maior gravidade que a unidade não seja capaz de resolver deverá ser referenciado por meio das centrais reguladoras ou outros fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Hospital deverá contar ainda com as cirurgias eletivas nas seguintes especialidades com no mínimo de: 10 procedimentos Ginecológicos, 20 procedimentos de Cirurgia Geral e 10 procedimentos Ortopédicos.

5.1.1. RECURSOS HUMANOS

- ✓ Gerencial: Diretor Médico (RT), Diretor Administrativo e Gerência de Enfermagem (RT).
- ✓ Médicos diversas especialidades: Clínico Geral 02 (24h), Pediatra 2 (24h), Ginecologia e Obstetrícia 01 (24h), Ortopedia 01 (24h), Anestesiologista 01 (24h), Cirurgião Geral 01 (24h).
- ✓ Médico Visitador (02)
- ✓ Médico Parecerista (40 pareceres/mês)
- ✓ Bucomaxilo (Sobreaviso) (01)
- ✓ Outros profissionais de Nível Superior: Biólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social.

5.1.2. PERFIL DA ASSISTÊNCIA

5.1.2.1 Conceituação dos Atendimentos Assistenciais:

a) Acolhimento

Ação assistencial e técnica feita por profissional enfermeiro que recebe o usuário desde a chegada, ouvindo sua queixa, permitindo que expresse suas preocupações, angústias, e ao mesmo tempo, colocando os limites necessários, garantindo atenção resolutiva. A partir do acolhimento, após registrar o nome do usuário no sistema informatizado, o usuário é encaminhado à área da recepção onde aguardará a chamada para finalizar o registro. Por ser um enfermeiro, é capaz de reconhecer agravos da saúde que coloque a vida do usuário em risco permitindo maior agilidade no atendimento médico.

b) Classificação de Risco

Alteração na lógica do atendimento, permitindo que o critério de priorização da atenção ao usuário seja o agravo à saúde e/ou grau de sofrimento e não mais a ordem de chegada. Realizado por enfermeiro que utiliza protocolos técnicos indicados pelo Ministério da Saúde e identifica os usuários que necessitam de tratamento imediato, considerando o potencial risco, agravo à saúde ou grau de sofrimento e providência de forma ágil o atendimento adequado de cada caso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.2.2 Descrição das Áreas de Emergência

A área de Emergência, nesta lógica, deve ser pensada também por nível de complexidade, desta forma otimizando recursos tecnológicos e força de trabalho das equipes, atendimento ao usuário segundo sua necessidade específica.

- Consultório de Enfermagem (classificação de risco) e procedimentos iniciais com os seguintes materiais para atendimento:
 - Oxímetro de Pulso;
 - Glicosímetro;
 - Estetoscópio e Esfigmomanômetro;
 - Termômetro;
- Consultórios Médicos;
- Sala de Administração de medicamentos e inaloterapia;
- Sala de exames laboratoriais;
- Sala de exames de imagem;

Os Profissionais que atuarem na assistência, lotados na emergência, deverão ter formação em Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma e no Suporte Clínico e Cardiológico, com um perfil de Emergencista e suporte a pacientes críticos, dado o perfil de atendimento da unidade.

5.1.2.3 Atendimento Médico

Oferecido para adultos e crianças de acordo com a classificação de risco. Poderão estar compreendidos no atendimento médico qualquer outro exame complementar, procedimento ou observação clínica. A produção média estimada é de 6.000 atendimentos 24 horas médicos/mês, subdivididos em média 200 atendimentos dia com tolerância de 25% abaixo ou acima da média.

5.1.2.4 Procedimentos

Realizados após atendimento médico, tais como administração de medicação, nebulização, oxigenioterapia por cateter nasal, máscara e aparelhos de fluxos, aspiração das vias aéreas superiores, lavagem gástrica, sutura simples, inserção de sondas e tubos, curativos, punções venosas, drenagens, dentre outros, realizados em usuários atendidos no HMCM - objeto do presente.

5.1.2.5 Exames



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

São realizados na unidade, objeto do presente certame, exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e anatomopatológicos, Eletrocardiograma, Ecocardiogramas, Ecodoppler e USG. Os exames são solicitados aos usuários, pelos médicos do HMCM e limitados à capacidade operacional da unidade. TENDO RESSALVAS DE EXAMES NECESSÁRIOS A SEREM REALIZADOS FORA DA UNIDADE ASSIM PACTUADOS COM OUTROS MUNICÍPIOS PELA SMSDC de Cachoeiras de Macacu. O Hospital Municipal Dr. Celso Martins deverá prestar apoio diagnóstico nas 24 (vinte e quatro) horas do dia com realização de exames aos pacientes atendidos de acordo com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica.

5.1.2.6 Cuidado multiprofissional

Para todo e qualquer usuário do HMCM, objeto do presente, quando necessário.

5.1.2.7 Fornecimento de Medicação pelo HMCM

Para os usuários que se encontram em observação, internação ou aguardando transferência, nas 24h, prescrito pelo médico do HMCM. Também para os usuários classificados como risco verde que necessitem de medicação durante o pronto atendimento.

5.1.2.8 Interação com a Rede Pública de Atendimento Hospitalar

A contratada deverá estar articulada com a Estratégia de Saúde da Família, atenção Básica, SAMU 192, Unidades Pré Hospitalares, Unidades de Apoio Diagnóstico e Terapêutica e com outros Serviços de Atenção à Saúde, seguindo os fluxos de referência e contrarreferências definidos pelo Complexo Regulador da SMSDC.

5.1.2.9 Articulação com outros Níveis Assistenciais – Referência e Contrarreferência

Uma efetiva articulação entre os níveis assistenciais comportará uma continuidade em todo o processo de modo que este seja reconhecido com tal pelo próprio usuário. Esta articulação se dará de acordo com os critérios estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Para assegurar a continuidade no processo assistencial serão necessários:

- Consenso clínico sobre as patologias e os processos que possam ser solucionados nos serviços da rede pública;
- Indicação pelos profissionais de saúde das referências e contrarreferências estabelecidas;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Acordos entre os profissionais sobre informação clínica necessária, tanto desde a rede básica até a atenção especializada como de maneira recíproca, para dar suporte e continuidade ao processo terapêutico;
- Suporte e rotinas administrativas adequadas que evitem os deslocamentos desnecessários dos pacientes referenciados a outras unidades da rede;
- Integração com outros setores no sentido de atuar nos condicionantes / determinantes do processo saúde-doença.

5.1.2.10 Hemodiálise

Este serviço geralmente é terceirizado e consiste no tratamento para insuficiência renal (aguda e crônica), utilizado para eliminar impurezas do sangue de pacientes que tiveram perda de funções dos rins. É feito por máquinas (rim artificial) que “filtram” o sangue do paciente.

5.1.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de atendimento média estimada é de 6.000 atendimentos 24 horas médicos/mês, subdivididos em média 200 atendimentos dia com tolerância de 25% abaixo ou acima da média de urgência/emergência, e ainda execução de Cirurgias Eletivas (Cirurgia Geral, Ginecológica e Ortopédica) tal como definido no CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

5.1.3.1 A CONTRATADA deverá dispor de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda e não poderá estar sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar o CONTRATO.

5.1.3.2 Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários um serviço assistencial de excelência;

5.1.3.3 Os profissionais responsáveis pelos serviços médicos deverão ter formação em curso de medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional;

5.1.3.4 Os profissionais responsáveis pelos serviços de enfermagem deverão estar registrados no respectivo conselho profissional, e, ainda, possuir formação em curso de enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, ficando vedada a contratação de técnicos de enfermagem como substituto para realização das atividades específicas do enfermeiro (a);



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.1.3.5 Os Técnicos de Enfermagem deverão ter formação em curso técnico específico para Técnico de Enfermagem, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional. Fica vedada a contratação de Auxiliares de Enfermagem;

5.1.3.6 Os profissionais responsáveis pelos serviços odontológicos deverão ter formação em curso de Odontologia, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional;

5.1.3.7 Os profissionais responsáveis pelos serviços de Assistência Social deverão ter formação em curso de Assistência Social, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional;

5.1.3.8 Os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde deverão estar registrados no respectivo conselho profissional e atender as normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS).

5.1.3.9 Praticar remuneração compatível com os níveis de mercado, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos funcionários da CONTRATADA, garantindo o funcionamento ininterrupto da unidade;

5.1.3.10 Contratar, através de processo seletivo simplificado, devendo ser conduzido de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado pela CONTRATADA, utilizando critérios técnicos, inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, previdenciários e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

5.1.3.11 Os profissionais a serem alocados nas funções indicadas no presente Projeto Básico deverão possuir qualificação e estar em quantitativo mínimo exigido pelo Ministério da Saúde para habilitação e faturamento pela SMSDC dos serviços prestados aos beneficiários do SUS no HMCM. Para tanto, deverão ser atendidas as obrigatoriedades da legislação vigente, inclusive a que diz respeito à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

5.1.3.12 Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do Projeto Básico, que resulte no ajuizamento de demandas judiciais, com a inclusão do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu no polo passivo como responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3.13 A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência de demandas judiciais ou da verificação da existência de débitos previdenciários e trabalhistas e a retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA.

5.1.3.14 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores o CONTRATANTE efetuar o pagamento devido nas demandas judiciais ou dos encargos previdenciários e trabalhistas, com o valor retido, não cabendo em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA,

5.1.3.15 A CONTRATADA deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

5.1.3.16 Ocorrendo o término do Contrato sem que tenha se dado a decisão final das demandas judiciais ou decisão final sobre o débito previdenciário ou trabalhista, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/divida;

5.1.3.17 Observar, na prestação dos serviços:

- a) Respeito aos direitos dos usuários, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- b) Respeito à decisão do usuário em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- c) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos usuários;
- d) Garantia que o usuário será atendido no acolhimento apenas pelo profissional de saúde (enfermeiro) para toda e qualquer informação;
- e) Esclarecimento dos direitos aos usuários, quanto aos serviços oferecidos;
- f) Responsabilidade civil e criminal pelo risco de sua atividade;
- g) Inserção obrigatória da grade dos medicamentos dispensados estabelecidos pela SMSDC/HMCM;
- h) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços.

5.1.3.18 Apoiar e integrar o complexo regulador da SMSDC/HMCM;

5.1.3.19 Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio, sempre que necessário, realizando sempre pesquisa de preços para a obtenção da economicidade, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes;

5.1.3.20 Os contratos entre a CONTRATADA e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3.21 Na hipótese de subcontratação, os contratos entre a CONTRATADA e os subcontratados deverão prever cláusula de possibilidade de sub-rogação à SMSDC/CM, visando à continuidade da prestação adequada dos serviços;

5.1.3.22 A SMSDC poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do Contrato de Gestão, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira;

5.1.3.23 O conhecimento da SMSDC acerca de eventuais contratos firmados com terceiros não exime a CONTRATADA do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão;

5.1.3.24 Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os usuários, por eventual indenização de danos materiais e/ou morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de atos praticados por profissionais, subordinados à empresa CONTRATADA, no desenvolvimento de suas atividades. E também responsabilizar-se por eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores;

5.1.3.25 A CONTRATADA será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A CONTRATADA também será a exclusiva responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços;

5.1.3.26 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

5.1.3.27 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde, cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, assim como da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

5.1.3.28 Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos desta prestação de serviços, serão automaticamente incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ - hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;

5.1.3.29 Faltando 60 dias para o término do Contrato, deverá ser realizada a atualização cadastral dos Equipamentos, Mobiliário e Materiais Permanentes, através de um inventário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de todos os equipamentos existentes, informando sua localização, o nome e tipo do equipamento, assim como seu número de patrimônio;

5.1.3.30 Em relação aos sistemas de informação em saúde, a Organização Social deverá desenvolver, em consonância com as diretrizes gerais e da área de informação/informática da SMSDC as seguintes ações:

- Produzir, analisar e divulgar informações sobre a situação de saúde da sua área de abrangência;
- Participar do processo de definição, elaboração e divulgação de indicadores para monitoramento da situação de saúde e para cada Eixo de indicadores (painel de monitoramento) e disponibilizar e divulgar essas informações;
- Implantar / atualizar os sistemas de informação definidos pela SMSDC;
- Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Alimentar e atualizar os sistemas de informação disponibilizados pelo Departamento de Informática do SUS (DATASUS) e pela CONTRATANTE com as informações completas acerca dos serviços prestados e procedimentos realizados, de forma a evitar glosas do Sistema Nacional de Auditoria do SUS;
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela SMSDC.

➤ Serviço de Identificação: Os profissionais lotados no HMCM – deverão permanecer neste local de trabalho durante seu expediente, devendo estar afixado em quadro com lista nominal nos setores correspondentes, bem como escala de trabalho confeccionada pela CONTRATADA, deverão, ainda, estar devidamente identificados com crachá e uniformes fornecidos pela CONTRATADA nos moldes e exigências submetidos a aprovação prévia da SMSDC/CM. As escalas de trabalho dos profissionais deverão ser fornecidas à CONTRATANTE com 5 (cinco) dias úteis anteriores a vigência do mês do serviço.

➤ Serviço de Alimentação: A CONTRATADA deverá dispor direta ou indiretamente de serviço de alimentação disponibilizando café da manhã, almoço e jantar aos usuários que estiverem em leitos de observação por um período superior de 4 horas. Disponibilizar refeições (Café da Manhã, almoço ou jantar), aos funcionários que estiverem em escala de plantão de 12 horas.

➤ Serviços de Lavanderia e Limpeza: A CONTRATADA deverá disponibilizar roupa (lençóis, fronhas, travesseiros e outros) e prestar os serviços dentro dos parâmetros



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e rotinas estabelecidos pelas normas vigentes utilizando produtos e materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos químicos (cor laranja) e lixo hospitalar (cor branca), conforme RDC 306/2004 – ANVISA/MS em conjunto com a Resolução 358/05 – CONAMA, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas para boa execução dos serviços, com observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações vigentes, em especial a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Serviços de lavanderia, bem como materiais de higiene necessários deverão estar em conformidade com as exigências sanitárias para o desempenho das atividades do HMCM.

➤ Serviços de manutenção de equipamentos e mobiliários: Fica a cargo da Contratada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares, equipamentos de enfermagem e outros, bem como de mobiliários comuns do HMCM, incluindo-se nestes todos os equipamentos e mobiliários patrimoniados pelo município.

➤ Serviços de manutenção predial: Fica a cargo da Contratada a manutenção e conservação da estrutura física do HMCM. A CONTRATADA deverá manter em condição operante, durante toda a vigência contratual, a mesma estrutura física contida na planta física do HMCM.

➤ Serviços de Esterilização de Materiais e equipamentos: Fica a cargo da Contratada as despesas com produtos, materiais e pessoal para esterilização de materiais e equipamentos utilizados no HMCM, conforme especificações técnicas da ANVISA e recomendações da VISA (Vigilância Sanitária).

➤ Serviço Social: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissional assistente social, de acordo com a carga horária da categoria com cobertura para atendimento da demanda em regime de plantão, 24 h por dia, todos os dias da semana.

➤ Serviço de Controlador de Acesso: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e/ou habilitados para orientação, segurança e fiscalização da portaria do HMCM, em regime de plantão, 24 h por dia, todos os dias da semana.

➤ Serviços de Recepção: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais administrativos devidamente capacitados para execução do serviço de recepção, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados;

➤ Serviços de Enfermagem: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais enfermeiros e técnicos de enfermagem devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de enfermagem, em quantitativo compatível com o perfil da unidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Serviços Médicos: A CONTRATADA deverá manter em seu quadro funcional, profissionais devidamente capacitados e habilitados no Conselho de Classe para execução do serviço de medicina, em quantitativo compatível para o perfil da unidade, como também deverá manter um controle eletrônico de frequência dos profissionais;
- Assistência Farmacêutica: Farmácia para dispensação e abastecimento do serviço (interno): a CONTRATADA deverá garantir o fornecimento e dispensação de materiais e medicamentos necessários para os atendimentos de urgência/emergências realizadas no HMCM, devendo ter equipe composta por farmacêuticos e auxiliar em farmácia em número suficiente para atender a demanda conforme descrição.
- Serviço de informática: A CONTRATADA deverá manter à disposição, quando necessário, profissional técnico de informática, devidamente capacitado para execução do serviço.
- Serviço de radiologia: A CONTRATADA deverá fornecer o equipamento de CR Digitalizador de Imagem, permitindo realizar radiografias de crânio, tórax, coluna, abdômen e extremidades, com o paciente deitado ou em pé no bucky mural, que comporte a realização de exames de pacientes obesos, material de consumo, mão de obra especializada (técnico em radiologia) com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados, resultado, demais bens e produtos que se fizerem necessários para execução do serviço de radiologia 24 h por dia, todos os dias da semana. Deverá ter licença de funcionamento bem como laudo técnico.
- Serviço de Exames: A CONTRATADA ficará responsável pela coleta e entrega do material colido ao Laboratório de Análises Clínicas, não excedendo o tempo máximo para entrega destes materiais de 02 hora após a coleta, exceto em situações com prioridades emergenciais e de acordo com as ocorrências no atendimento, deverá dispor de profissionais no período de 24 h, ininterruptamente, todos os dias da semana.
- **OBSERVAÇÃO**: Os serviços de Laboratório de Patologia Clínica para atendimento de urgências e emergências com fornecimento de materiais e mão de obra serão prestados pela CONTRATADA, por se tratarem de serviços específicos, e estarão presentes, durante 24 h por dia, todos os dias da semana.

5.1.4. DA GESTÃO

Tendo em vista que a O Hospital Municipal Dr. Celso Martins funcionará com o perfil descrito no Contrato e diretrizes do Ministério da Saúde, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhar os indicadores por ela definidos para avaliação da gestão.

A CONTRATADA deve dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

prestados. Deverá obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, especialmente a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

A unidade deverá possuir um responsável técnico (médico), com registro no respectivo conselho de classe.

A equipe médica deverá ser disponibilizada em quantitativo mínimo, que deverão atender todos os ciclos da vida, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/2002), ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada e qualificada no Contrato.

A unidade deverá possuir rotinas administrativas de funcionamento, protocolos assistenciais e de atendimento, impressos, atualizados e assinados pelo Diretor/Responsável Técnico. As rotinas devem abordar todos os processos envolvidos na assistência, que contemplem desde os aspectos organizacionais aos operacionais e técnicos.

A unidade deverá armazenar de forma organizada e sistematizada todas as informações contidas na ficha de atendimento dos usuários do HMCM, contendo, minimamente, dados cadastrais do usuário, quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos devidamente escritos de forma legível e completa, datados, assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento (médico, equipe de enfermagem, nutrição, serviço social e demais profissionais de saúde que o assistam). As fichas de atendimento deverão estar devidamente ordenadas no Serviço de Arquivo. Caso a CONTRATADA opte por sistema de prontuário eletrônico, as medidas de segurança, validade jurídica, guarda das informações e custeio deverão ser adotadas por esta.

A unidade deverá utilizar os serviços de informática com sistema para gestão e informações de saúde, sendo essa base para os serviços de apoio e relatórios gerenciais, bem como o encaminhamento dos relatórios mensais à SMS que permitam a acessar e que atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato.

Deverá atender a todas as diretrizes da Portaria nº 342 do Ministério da Saúde, de 04 de março de 2013 com as alterações vigentes.

A unidade deverá desenvolver uma Política de Gestão de recursos humanos, atendendo às Normas da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT/MTE, assim como deverá implantar e desenvolver uma Política de Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes, em conformidade com a NR – 32/2005 do MTE.

Deverá apresentar cronograma de atividades de educação permanente e posterior comprovação de realização das mesmas para o seu quadro funcional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A gestão do HMCM deverá respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

Deverá possuir Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRSS) da Unidade e normas de coleta e transporte dos serviços locais de limpeza urbana.

O rol de leis e normas sanitárias nas quais as gerências do HMCM deverão se apoiar, dentre outras, observando suas atualizações, são:

I – Lei 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde;

II – Lei 8.142/90 – Define Formas de Financiamento e Controle Social do SUS;

III – PNAS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caracteres qualitativos;

IV – PT GM/MS 67 de 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (esta sofreu várias alterações e inclusões através das Portarias: N.º 01/DISAD-27/06/85; N.º 607-23/08/85; N.º 15/MS/SVS 23/08/88; N.º 05 – 13/11/89; N.º 122 – 29/11/93; N.º 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98);

V – RDC 307/02 que complementa a RDC 50/2002 – Estabelece normas destinadas ao exame e aprovação dos Projetos Físicos de Estabelecimentos de Assistenciais de Saúde;

VI – PT GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 – institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;

VII – PT GM/MS 2.048 de 5 de novembro de 2002 – regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

VIII – PT GM/MS 1.559 de 1º de agosto de 2008 que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS;

IX – PT SVS/MS 453 – 01/06/1998 - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-X diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências;

X – PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 – Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde;

XI – PT MS/GM 1600 de 07 de julho de 2011;

XII – PT MS/GM 342 de 04 de março de 2013, alterada pela PRT n.º 104/GM/MS de 15/01/2014;

XIII – PT MSGM de Consolidação n.º 6, de 28 de setembro de 2017;

XIV – RESOLUÇÃO RDC N.º 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011;

XV – RESOLUÇÃO CFM N.º 2.079, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.5. INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS

Considerando a necessidade da região, o PARCEIRO PRIVADO poderá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 03 (três) meses após a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, projeto para as adequações na estrutura física, caso necessário, cronograma de aplicação e estimativa do orçamento discriminada para o investimento e custeio, que será analisada e homologada por meio de Termo Aditivo ao contrato.

Após aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Saúde, serão repassados para o PARCEIRO PRIVADO, a título de investimento, os recursos necessários para adequação da estrutura física e aquisição dos equipamentos necessários.

Os valores atinentes aos investimentos serão definidos em procedimento específico, onde será pormenorizada a necessidade, demonstrada a compatibilidade do preço ao praticado no mercado, detalhado o valor e o cronograma de repasse.

5.1.6. DA ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

O Hospital Municipal Dr. Celso Martins, descrita no Quadro 1 a seguir:

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO
Acolhimento	01 Guichê
Registro	02 Guichês
Sala de Espera	Adulto
	Pediátrico
Classificação de Risco	1
Consultório Médico	04 a 07
Sala Amarela Pediátrico (Repouso)	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela Adulto (Repouso)	10 a 12 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala de Trauma	01, com 02 leitos
Sala de UPG	01, com 06 leitos
Sala de Procedimentos (CURATIVOS)	1
Sala de Hipodermia	01, com 06 cadeiras
Sala de Sutura	1
Sala de Assistência Social	1
Área de Farmácia	1
Refeitório	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Área Administrativa	1
Sala de Repouso Equipe	04 a 06 salas
Vestiários para funcionários com Banheiros	Masculino e Feminino
Banheiros para usuários	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	1
Área de Almoxarifado	1
Área de Rouparia	1
Sala de Descontaminação	1
Sala de Raio X	1
Área de Central de Gases Medicinais	1 a implantar
Depósito de Material de Limpeza (DML)	1
Centro Cirúrgico	03 salas
Centro Obstétrico	01 em construção
Sala de Rotina Médica	1
Depósito de Roupas Sujas	1
Sala de Realização de Exames	1
Sala de Parto Normal	1
Enfermaria de Especialidades	07 a 10 leitos
Berçário	1
Maternidade	01, com 07 leitos
Depósito de Resíduos	1

A distribuição física poderá ser adequada pelo **PARCEIRO PRIVADO** que considerará a distribuição dos fluxos internos do atendimento, conforme as especialidades de atendimento propostas pelo **PARCEIRO PÚBLICO**.

5.1.7. GRADE MÍNIMA DE EXAMES LABORATORIAIS

EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS NO PRONTO SOCORRO
ÁCIDO ÚRICO
AMILASE
BETA HCG QUALITATIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
CALCIO SORO
CKMB SORO
CREATININA SORO
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
LDH
GLICOSE
HEMOGLOBINA
HEMOGRAMA COMPLETO
HIV TESTE RAPIDO
POTÁSSIO
SÓDIO
TEMPO DE PROTOMBINA – TP
TGO
TGP
TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
UREIA
URINA TIPO I- EAS
CONTAGEM DE PLAQUETAS
HEMATOCRITO
LEUCOGRAMA
PLAQUETAS
FOSFATASE ALCALINA
GAMA GT

EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS EM PACIENTES INTERNADOS

ÁCIDO ÚRICO
ALBUMINA SORO
AMILASE
BETA HCG QUALITATIVO
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES
CALCIO SORO
LIQUOR – CITOLOGIA, CITOMETRIA, BIOQUÍMICA, CULTURA E TSA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CKMB SORO
CREATININA SORO
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
LDH
FATOR RH
GASOMETRIA ARTERIAL
GLICOSE
GRUPO SANGUINEO
HEMOGLOBINA
HEMOGRAMA COMPLETO
VHS HEMOSSIDIMENTAÇÃO
HIV TESTE RAPIDO
LACTATO
LIPASE
MAGNÉSIO
POTÁSSIO
PCR-PROTEINA C REATIVA
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES
SÓDIO
TEMPO DE PROTOMBINA – TP
TGO
TGP
TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
UREIA
URINA TIPO I- EAS
VDRL
CONTAGEM DE PLAQUETAS
HEMATOCRITO
LEUCOGRAMA
PLAQUETAS
FOSFATASE ALCALINA
GAMA GT
CLORO
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HEMOCULTURA
TRIGLICERÍDIOS
EAS 24H – PROTEINURIA
EAS 24H - CLEARANCE DA CREATININA
WAALER TOSE
LATEX (F.R)
ASO
HBsAG TESTE RAPIDO
ANTI HBS
ANTI HBC TESTE RAPIDO

5.1.8. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA

Emergência Adulta, Pediátrica, Ortopédica e obstétrica, Internação Clínica Adulta, Pediátrica, Obstétrica e Ortopedia		
<i>Profissional</i>	<i>Atend/Carga Horaria</i>	<i>Quant. Total</i>
Tec Enfermagem	24x120	120
Tec Enfermagem	40h	3
Enfermeiro	24x120	36
Enfermeiro Diarista	40h	3
Instrumentador cirúrgico	24x72	4
Maqueiro/Apoio	24x72	4
Maqueiro/Apoio	44H	1
Motoristas	24x72	4
Motoristas	40h	1
Medico Clinico	24h/semana	21
Medico Cirurgião Geral	24h/semana	7
Medico Ortopedista	24h/semana	7
Medico Rotina	20h	4
Medico Gineco/Obstetra	24h/semana	7
Médico Pediatra	24h/semana	14
Medico Anestesiologista	24h/semana	7
Diretor Medico / RT	44H	1
Diretor Administrativo	44H	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenador Enfermagem	44H	1
Medico Hematologista	20h	1
Fisioterapia	24X120	6
Bucomaxilo	20h	1
Farmacêutico RT	44H	1
Farmacêutico	24X120	6
Assistente Social	24X120	6
Nutricionista RT	12X60	3
Recepcionista	24x72	8
Auxiliar Administrativo	44H	6
Auxiliar Administrativo	24x72	16
Tec Imobilização	24x72	4
Assistente Administrativo	44H	2
Psicólogo	20h	1
Medico Parecerista / Sobreaviso	40 Pareceres (Div. Especialidades)	

5.1.9. GRADE MÍNIMA DE MEDICAMENTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE
AAS 100MG COMP	COMP
ÁC ASCÓRBICO 500MG COMP	COMP
ÁC ASCÓRBICO 500MG/5ML AMP	AMP
ÁC FÓLICO 5MG COMP	COMP
ÁC TRANEXÂMICO 250MG/5ML AMP	AMP
ÁC VALPRÓICO 250MG CAPS	CAPS
ÁC VALPRÓICO 500MG CAPS	CAPS
ÁC VALPRÓICO 50MG/ML FR 100ML XAROPE	FR
ACETILCISTEÍNA 200MG/5G ENV	ENV
ACETILCISTEÍNA 20MG/ML FR 100ML XAROPE	FR
ACETILCISTEÍNA 600MG/5G ENV	ENV
ACICLOVIR 200MG COMP	COMP
ACICLOVIR 250MG F/A	FR/AMP
ACICLOVIR 50MG/G BIS 10G	BIS
ADENOSINA 6MG/2ML AMP	AMP

25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGE + VIT A + VIT E + LECITINA SOJA 100ML FR	FR
ÁGUA 1.000ML FR	FR
ÁGUA 10ML AMP	AMP
ÁGUA 250ML FR	FR
ÁGUA 500ML FR	FR
ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	UNID
ALBENDAZOL 400MG COMP	COMP
ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSP FR	FR
ALBUMINA HUMANA 20% FR 50ML	FR
ÁLCOOL 96°GL 1L	UNID
ÁLCOOL ABSOLUTO 98,5°GL 1L	UNID
ÁLCOOL ANTISSÉPTICO 70% 1L	UNID
ÁLCOOL GEL 70% (GLICERINADO 2%) 100ML	UNID
ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4.000UI/0,4ML	SER
ALFENTANILA 2,5MG/5ML AMP	AMP
ALOPURINOL 100MG COMP	COMP
ALTEPLASE 50MG/50ML F/A	FR/AMP
AMBROXOL 15MG/5ML FR 120ML XPE	FR
AMICACINA 250MG/ML AMP 2ML	AMP
AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	AMP
AMIODARONA 150MG/3ML AMP	AMP
AMIODARONA 200MG COMP	COMP
AMITRIPTILINA 25MG COMP	COMP
AMOX + CLAV 1+0,2G F/A	FR/AMP
AMOX + CLAV 250+62,5MG/5ML FR 100ML	FR
AMOX + CLAV 500+125MG COMP REV	COMP
AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	FR
AMOXICILINA 500MG CAPS	CAPS
AMPICILINA 1G F/A	FR/AMP
ANLÓDIPINO 10MG COMP	COMP
ANLÓDIPINO 5MG COMP	COMP
ATENOLOL 25MG COMP	COMP
ATENOLOL 50MG COMP	COMP
ATORVASTATINA 20MG COMP	COMP
ATRACÚRIO 10MG/ML AMP 5ML	AMP

26



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP
AZITROMICINA 500MG COMP	COMP
AZITROMICINA 500MG F/A	FR/AMP
AZITROMICINA 600MG SUSP	FR
BECLOMETASONA 250MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSSOL	FR
BECLOMETASONA 400MCG/ML FLACONETE 2ML	FR
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI F/A	FR/AMP
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI F/A	FR/AMP
BENZILPENICILINA POTÁSSIO 5.000.000UI F/A	FR/AMP
BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000UI F/A	FR/AMP
BENZOATO DE BENZILA 25% FR 100ML	FR
BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG+3MG/ML AMP	AMP
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	AMP
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR
BIPERIDENO 2MG COMP	COMP
BISACODIL 5MG COMP	COMP
BRIMONIDINA FR 10ML GTS	FR
BROMAZEPAM 3MG COMP	COMP
BROMOPRIDA 10MG COMP	COMP
BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	AMP
BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML GTS	FR
BUDESONIDA 0,25MG/ML AMP 2ML	AMP
BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5%+0,8% HIPERBÁRICA 4ML AMP	AMP
BUPIVACAÍNA 0,5% ISOBÁRICA 4ML AMP	AMP
BUPIVACAÍNA 0,5% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP
BUPIVACAÍNA 0,75% S/ VASO 20ML F/A	FR/AMP
CAPTAPRIL 25MG COMP	COMP
CAPTAPRIL 50MG COMP	COMP
CARBAMAZEPINA 200MG COMP	COMP
CARVÃO ATIVADO PURO 500MG COMP	COMP
CARVEDILOL 12,5MG COMP	COMP
CARVEDILOL 25MG COMP	COMP
CARVEDILOL 3,125MG COMP	COMP
CARVEDILOL 6,25MG COMP	COMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSP	FR
CEFALEXINA 500MG CAPS	CAPS
CEFALEXINA 50MG/ML FR 100ML SUSP	FR
CEFALOTINA 1G FR/A	FR/AMP
CEFAZOLINA 1G F/A	FR/AMP
CEFEPIMA 1G F/A	FR/AMP
CEFTAZIDIMA 1G F/A	FR/AMP
CEFTRIAXONA 1G F/A IM	FR/AMP
CEFTRIAXONA 1G F/A IV	FR/AMP
CEFTRIAXONA 500MG F/A IM	FR/AMP
CEFTRIAXONA 500MG F/A IV	FR/AMP
CETAMINA 500MG/10ML F/A	FR/AMP
CETOPROFENO 100MG IV F/A	FR/AMP
CETOPROFENO 100MG/2ML IM AMP	AMP
CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/2ML AMP	AMP
CILOSTAZOL 100MG COMP	COMP
CINARIZINA 75MG COMP	COMP
CIPROFLOXACINO 200MG/100ML FR	FR
CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMP
CITALOPRAM 20MG COMP	COMP
CLARITROMICINA 500MG COMP	COMP
CLARITROMICINA 500MG IV F/A	FR/AMP
CLARITROMICINA 50MG/ML FR 60ML SUSP	FR
CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	AMP
CLINDAMICINA 300MG CAPS	CAPS
CLOBAZAM 10MG COMP	COMP
CLOMIPRAMINA 25MG COMP	COMP
CLONAZEPAM 0,5MG COMP	COMP
CLONAZEPAM 2,5MG/ML FR 20ML	FR
CLONAZEPAM 2MG COMP	COMP
CLONIDINA 0,100MG COMP	COMP
CLONIDINA 150MCG/ML AMP	AMP
CLOPIDOGREL 75MG COMP	COMP
CLOR.SÓDIO + CLOR.POTÁSSIO + GLICOSE + CITRATO 27,9G ENV	ENV
CLORANFENICOL 0,5% FR 10ML COLÍRIO	FR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMP 10ML	AMP
CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10ML	AMP
CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 100ML	FR
CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 250ML	FR
CLORETO DE SÓDIO 0,9% FR 500ML	FR
CLORETO DE SÓDIO 10% AMP 10ML	AMP
CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML	AMP
CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% 1L	UNID
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	UNID
CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1L	UNID
CLORPROMAZINA 100MG COMP	COMP
CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP
CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP 5ML	AMP
COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6UI/G+0,01G/G BIS 30G	BIS
COLAGENASE 0,6UI/G BIS 30G	BIS
DESINCROSTANTE MATERIAL HOSPITALAR (SOLUÇÃO ENZIMÁTICA) 1L	UNID
DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML AMP	AMP
DESMOPRESSINA 4MCG/ML AMP	AMP
DEXAMETASONA 10MG/2,5ML AMP	AMP
DEXAMETASONA 1MG/G BIS 10G	BIS
DEXAMETASONA 4MG COMP	COMP
DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	COMP
DIAZEPAM 10MG COMP	COMP
DIAZEPAM 10MG/2ML AMP	AMP
DIAZEPAM 5MG COMP	COMP
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML FR 10ML GTS	FR
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMP REV	COMP
DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML AMP	AMP
DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMP REV	COMP
DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMP	AMP
DIGOXINA 0,25MG COMP	COMP
DILTIAZEM 30MG COMP	COMP
DIMETICONA 40MG COMP	COMP
DIMETICONA 75MG/ML FR GTS 10ML	FR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIPIRONA 1G/2ML AMP	AMP
DIPIRONA 500MG COMP	COMP
DIPIRONA 500MG/ML FR GTS 10ML	FR
DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP
DOMPERIDONA 1MG/ML FR 100ML SUSP	FR
DOPAMINA 50MG/10ML AMP	AMP
ENALAPRIL 10MG COMP	COMP
ENALAPRIL 20MG COMP	COMP
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SER	SER
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SER	SER
ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SER	SER
ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SER	SER
EPINEFRINA 1MG/ML AMP	AMP
ERITROMICINA 250MG/5ML FR 60ML SUSP	FR
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML AMP 5ML	AMP
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML FR 20ML GTS	FR
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMP	COMP
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML FR 20ML GTS	FR
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML AMP	AMP
ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	COMP
ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	COMP
ETILEFRINA 10MG/ML AMP	AMP
ETOMIDATO 20MG/10ML AMP	AMP
FENITOÍNA 100MG COMP	COMP
FENITOÍNA 250MG/5ML AMP	AMP
FENOBARBITAL 100MG COMP	COMP
FENOBARBITAL 200MG/2ML AMP	AMP
FENOBARBITAL 4% FR 20ML SUSP	FR
FENOTEROL 5MG/ML FR 20ML	FR
FENTANILA 0,25MG/5ML AMP	AMP
FENTANILA 0,5MG/10ML AMP	AMP
FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 0,2ML IM	AMP
FITOMENADIONA 10MG/ML AMP IV	AMP
FLUCONAZOL 150MG CAPS	CAPS
FLUCONAZOL 200MG/100ML FR	FR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FLUMAZENIL 0,5MG/5ML AMP	AMP
FLUOXETINA 20MG CAPS	CAPS
FORMOL 10% 1L	UNID
FORMOL 37% 1L	UNID
FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP	AMP
FUROSEMIDA 40MG COMP	COMP
GENTAMICINA 80MG/2ML AMP	AMP
GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	COMP
GLICERINA 12% CLISTER 250ML	FR
GLICERINA 12% CLISTER 500ML	FR
GLICLAZIDA 30MG COMP	COMP
GLICOSE 25% AMP 10ML	AMP
GLICOSE 5% FR 250ML	FR
GLICOSE 5% FR 500ML	FR
GLICOSE 50% AMP 10ML	AMP
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10ML	AMP
HALOPERIDOL 0,2% FR 10ML GTS	FR
HALOPERIDOL 1MG COMP	COMP
HALOPERIDOL 5MG COMP	COMP
HALOPERIDOL 5MG/ML AMP	AMP
HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) AMP	AMP
HEPARINA DE SÓDIO 25.000UI/5ML IV FR	AMP
HEPARINA DE SÓDIO 5.000UI/0,25ML SC AMP	AMP
HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	AMP
HIDRALAZINA 25MG DG	DG
HIDRALAZINA 50MG DG	DG
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	COMP
HIDROCORTISONA 100MG F/A	FR/AMP
HIDROCORTISONA 500MG F/A	FR/AMP
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO FR 240ML SUSP	FR
HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML AMP	AMP
IBUPROFENO 300MG COMP	COMP
IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GTS	FR
IMIPENEM 500MG F/A	FR/AMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IMIPRAMINA 10MG COMP	COMP
IMIPRAMINA 25MG COMP	COMP
IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 250MCG SER	SER
INDAPAMIDA 1,5MG DG	DG
INSULINA HUMANA NPH 1.000UI/10ML	FR
INSULINA HUMANA REGULAR 1.000UI/10ML	FR
IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FR 20ML	FR
ISOFLURANO 100ML FR	FR
ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMP	COMP
ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG/ML AMP	AMP
ISOSSORBIDA DINITRATO 20MG COMP	COMP
ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL COMP	COMP
ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP	COMP
ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG COMP	COMP
IVERMECTINA 6MG COMP	COMP
LACTULOSE 667MG/ML FR 120ML SUSP	FR
LEVOFLOXACINO 500MG COMP	COMP
LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	BOLSA
LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	COMP
LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMP	COMP
LEVOTIROXINA 25MCG COMP	COMP
LEVOTIROXINA 50MCG COMP	COMP
LIDOCAÍNA 10% AEROSOL 50ML	FR
LIDOCAÍNA 2% AMP 5ML	AMP
LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	BIS
LIDOCAÍNA 2% S/ VASO F/A 20ML	FR/AMP
LORATADINA 10MG COMP	COMP
LOSARTANA POTÁSSICA 25MG COMP	COMP
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP	COMP
MANITOL 20% FR 250ML	FR
MEBENDAZOL 100MG COMP	COMP
MEBENDAZOL 100MG/5ML FR 30ML SUSP	FR
MEROPENEM 1G F/A	FR/AMP
MEROPENEM 500MG F/A	FR/AMP
METFORMINA 500MG COMP	COMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METFORMINA 500MG XR COMP	COMP
METFORMINA 850MG COMP	COMP
METILDOPA 250MG COMP	COMP
METILDOPA 500MG COMP	COMP
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP	AMP
METILPREDNISOLONA 500MG F/A	FR/AMP
METOCLOPRAMIDA 10MG COMP	COMP
METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR GTS 10ML	FR
METRONIDAZOL 100MG/G TB 50G GEL VAGINAL	TB
METRONIDAZOL 250MG COMP	COMP
METRONIDAZOL 4% FR 100ML SUSP	FR
METRONIDAZOL 400MG COMP	COMP
METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FR
MICONAZOL 20MG/G TB 28G CREME TÓPICO	TB
MICONAZOL 20MG/G TB 40G GEL	TB
MICONAZOL 20MG/G TB 80G CREME VAGINAL	TB
MIDAZOLAM 15MG COMP	COMP
MIDAZOLAM 15MG/3ML AMP	AMP
MIDAZOLAM 50MG/10ML AMP	AMP
MISOPROSTOL 200MCG COMP	COMP
MISOPROSTOL 25MCG COMP	COMP
MORFINA 0,2MG/ML AMP	AMP
MORFINA 10MG COMP	COMP
MORFINA 10MG/ML AMP	AMP
MUPIROCINA 20MG/G TB 15G	TB
NALOXONA 0,4MG/ML AMP	AMP
NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI TB	TB
NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP	AMP
NIFEDIPINO RETARD 10MG COMP	COMP
NIFEDIPINO RETARD 20MG COMP	COMP
NIMESULIDA 100MG COMP	COMP
NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML GTS	FR
NIMODIPINO 30MG COMP	COMP
NISTATINA 100.000UI/ML FR 40ML	FR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NISTATINA 25.000UI/G TB 60G CREME VAGINAL	TB
NITRATO DE PRATA 10MG/ML FR 5ML	FR
NITROGLICERINA 50MG/10ML AMP	AMP
NITROPRUSSETO SÓDIO 50MG F/A	FR/AMP
NOREPINEFRINA 8MG/4ML AMP	AMP
NORFLOXACINO 400MG COMP	COMP
OCITOCINA 5UI/ML AMP	AMP
ÓLEO MINERAL PURO 100ML	FR
OMEPRAZOL 20MG CAPS	CAPS
OMEPRAZOL 40MG F/A	FR/AMP
ONDANSETRONA 4MG/2ML AMP	AMP
ONDANSETRONA 8MG COMP	COMP
OXACILINA 500MG F/A	FR/AMP
ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D3 BIS 45G	BIS
PARACETAMOL 200MG/ML FR GTS 10ML	FR
PARACETAMOL 500MG COMP	COMP
PARACETAMOL 750MG COMP	COMP
PENTOXIFILINA 20MG/ML AMP 5ML	AMP
PENTOXIFILINA 400MG COMP	COMP
PETIDINA 100MG/2ML AMP	AMP
PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4+0,5G F/A	FR/AMP
PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO REVESTIDO 50MG COMP	COMP
POLIESTIRENO DE CÁLCIO 30G ENV	ENV
POLIMIXINA B 500.000UI F/A	FR
POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L	UNID
POVIDINE TÓPICO 10% 100ML	UNID
POVIDINE TÓPICO 10% 1L	UNID
PREDNISOLONA 3MG/ML FR 60ML	FR
PREDNISONA 20MG COMP	COMP
PREDNISONA 5MG COMP	COMP
PROMETAZINA 25MG COMP	COMP
PROMETAZINA 50MG/2ML AMP	AMP
PROPATILNITRATO 10MG COMP	COMP
PROPOFOL 200MG/20ML AMP	AMP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROPRANOLOL 40MG COMP	COMP
PROTETOR SOLAR 60 FPS 120ML CREME TÓPICO	FR
RANITIDINA 150MG COMP	COMP
RANITIDINA 50MG/2ML AMP	AMP
RINGER COM LACTATO FR 500ML	FR
RISPERIDONA 1MG COMP	COMP
RISPERIDONA 2MG COMP	COMP
ROCURÔNIO BROMETO 50MG/5ML F/A	FR/AMP
ROPIVACAÍNA 150MG/20ML F/A	FR/AMP
SALBUTAMOL 0,4MG/ML AMP	AMP
SALBUTAMOL 0,4MG/ML FR 100ML SUSP	FR
SALBUTAMOL 100MCG/DOSE FR 200 DOSES AEROSOL	FR
SEVOFLURANO 100ML FR	FR
SILDENAFILA 25MG COMP	COMP
SINVASTATINA 20MG COMP	COMP
SINVASTATINA 40MG COMP	COMP
SOLUÇÃO DE PEPTÍDEOS (GELATINA FLUIDA MODIFICADA) 3,5% FR 500ML	FR
SULFADIAZINA DE PRATA 1% BIS 50G	BIS
SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	PT
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG COMP	COMP
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80MG/5ML AMP	AMP
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10ML	AMP
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML	AMP
SULFATO FERROSO 25MG/ML FR 30ML GTS	FR
SULFATO FERROSO 40MG COMP	COMP
SURFACTANTE PULMONAR 100MG/4ML AMP	AMP
SUXAMETÔNIO 100MG F/A	FR/AMP
TENOXICAM 20MG COMP	COMP
TENOXICAM 20MG F/A	FR/AMP
TETRACAÍNA 1% FR 10ML COLÍRIO	FR
TIAMINA 300MG COMP	COMP
TRAMADOL 100MG/2ML AMP	AMP
TRAMADOL 50MG CAPS	CAPS
TRAMADOL 50MG/ML AMP	AMP
VANCOMICINA 500MG F/A	FR/AMP

35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VARFARINA SÓDICA 5MG COMP	COMP
VASELINA LÍQUIDA 1L	UNID
VASELINA SÓLIDA ESTERILIZADA 20G	TB
VASOPRESSINA 20UI/ML AMP	AMP
VERAPAMIL 5MG/2ML AMP	AMP
VERAPAMIL 80MG COMP	COMP
VITAMINA COMPLEXO B AMP 2ML	AMP
VITAMINA COMPLEXO B DG	DG

5.1.10. GRADE MÍNIMA DE CORRELATOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE
ABAIXADOR DE LÍNGUA - EM MADEIRA 14CM, TIPO ESPATULA, 1,50CM, 2MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ABSORVENTE HIGIÊNICO - TIPO HOSPITALAR, 40CM COMPRIMENTO, LARGURA MÍNIMA 10CM DE ALTURA, CAMADA INTERNA TRIPLA, ABSORVENTE EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTENTE IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AEROCAMARA P/ Nbz - ADULTO – ESPAÇADOR	UNID
AEROCAMARA P/ Nbz - BEBÊ – ESPAÇADOR	UNID
AEROCAMARA P/ Nbz - PEDIÁTRICA – ESPAÇADOR	UNID
AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 16 G X 3 ½" - AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 18 G X 3 ½" - AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA HIPODÉRMICA 25X8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA HIPODÉRMICA 30X7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CORPO AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA RAQUEANESTESIA 22 G X 3 ½" - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA RAQUEANESTESIA 25 G X 3 ½" - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AGULHA RAQUEANESTESIA 27 G X 3 ½" - AÇO INOXIDÁVEL, PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ALGODÃO HIDRÓFILO 250 g - EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALGODÃO HIDRÓFILO 500 g - EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ALMOTOLIA AMBAR (120ML) - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL . EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML) - EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL . EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO, 27CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
APARELHO DE BARBEAR - COM CABO PLÁSTICO, COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM MANGUITO E PÊRA DE PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, COM ESTETOSCÓPIO.	UNID
ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10CM	UNID
ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15CM	UNID
ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20CM	UNID
ATADURA DE CREPOM 10CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ATADURA DE CREPOM 15CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ATADURA DE CREPOM 20CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ATADURA DE CREPOM 30CM - EM ALGODÃO, COM 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM REPOUSO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ATADURA GESSADA 10CM - TELA GIRO INGLÊS, COM 300CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ATADURA GESSADA 15CM - TELA GIRO INGLÊS, COM 300CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ATADURA GESSADA 20CM - TELA GIRO INGLÊS, COM 300CM, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO	UNID
BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	ROLO
BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 400MMX100M	ROLO
BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO 600MMX100M	ROLO
BOBINA P/ FAX - TAM. 216X30	UNID
BOLSA DE COLOSTOMIA COM KARAYA, COM CLAMP	UNID
BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES C/ DIÂMETRO 30MM	UNID
BOTA DE UNNA (BANDAGEM ELÁSTICA C/ ÓXIDO DE ZINCO TAM. 10,2CMX9,14M)	UNID
BOTA DE UNNA (BANDAGEM ELÁSTICA C/ ÓXIDO DE ZINCO TAM. 7,6CMX9,14M)	UNID
BRONQUINHO (COLETOR DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS) 40ML	UNID
CANETA P/ BISTURI MONOPOLAR	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 - 40MM	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 7 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE GUEDEL Nº 8 - EM POLIPROPILENO, COM SUPORTE INTERNO RESISTENTE, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7 - EM POLIVINIL, RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, HASTE DE SEGURANÇA E DE FIXAÇÃO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM 7MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,5 - EM POLIVINIL, RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, HASTE DE SEGURANÇA E DE FIXAÇÃO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM 7,5MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8 - EM POLIVINIL, RADIOPACA, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM OBTURADOR, HASTE DE SEGURANÇA E DE FIXAÇÃO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, COM 8MM DE DIÂMETRO INTERNO, COM CUFF, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL)	UNID
CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM) - EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA, C/ 2 LUMENS 14GA X 18GA, AGULHA INTRODUTORA 18 G X 7 cm, GUIA DE 0.035" X 60 cm, PONTA DUPLA RETA EM "J" COM AVANÇADOR, SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA, ALETA DE SUTURA MÓVEL, DILATADOR DE 8FR., TAMPAS P/INJEÇÃO, BISTURI, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE,	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - POLIURETANO, AGULHA AÇO CRAU CIRURGICO, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, CÂNULA RADIOPACA, SISTEMA SEGURANÇA, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, CÂMARA REFLUXO TRANSPARENTE, C/FILTRO HIDRÓFO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS - (ADULTO) - PVC FLEXÍVEL, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER P/ ANESTESIA PERIDURAL 16G	UNID
CATETER P/ ANESTESIA PERIDURAL 18G	UNID
CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID
CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	UNID
CATETER TRIPLA LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM) - EXTENSÕES COM CLAMPS E ALETA DE SUTURA, C/ 3 LUMENS 16GA X 18GA X 18GA, AGULHA INTRODUTORA 18 G X 7 cm, GUIA DE 0.035" X 60 cm, PONTA DUPLA RETA EM "J" COM AVANÇADOR, SERINGA COM AGULHA HIPODÉRMICA, ALETA DE SUTURA MÓVEL, DILATADOR DE 8FR., TAMPAS P/INJEÇÃO, BISTURI,	UNID

41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	
CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN - NEONATO, POLIUTERANO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DE 30 A 40cm, RADIOPACO C/ MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH DUPLO LÚMEN - NEONATO, POLIUTERANO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DE 30 A 40cm, RADIOPACO C/ MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH DUPLO LÚMEN - NEONATO, POLIUTERANO, EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DE 30 A 40cm, RADIOPACO C/ MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CLAMP P/ BOLSA COLOSTOMIA KARAYA	UNID
CLAMP UMBILICAL - DISPOSITIVO PARA CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO RESISTENTE NÃO TÓXICO, HIPOALERGÊNICO, SISTEMA DE PINÇA EM "V", COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
COBRE CORPO ADULTO - (2,20M X 1,10M) - EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, NÃO TRANSPARENTE, LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
COBRE CORPO NEONATAL - (0,60CM X 0,30CM) - EM POLIPROPILENO BAIXA DENSIDADE, NÃO TRANSPARENTE, LINEAR, ZIPER EM TODA EXTENSÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UNID
COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UNID
COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	UNID
COLETOR DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 2.000ML	UNID
COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO - MATERIAL EM PVC TRANSPARENTE, GRADUADO, COM ALÇA, CAPACIDADE 1.500ML, TUBO EM PVC CRISTAL, COM CALMP. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COLETOR DE URINA PEDIÁTRICO FEMIMINO INFANTIL - SACO COLETOR DE URINA EM PLÁSTICO COM BORDAS DEMARCADAS E DESCARTÁVEIS, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM PACACIDADE DE 100ML GRADUADA A CADA 10ML. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - MATERIAL EM PVC, COM UMA DAS FACES TRANSPARENTE, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE DE 2.000ML, DISPOSITIVO DE COLETA ESTÉRIL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, ANTI-REFLUXO, CONECTOR COM TAMPA PROTETORA, FILTRO HIDRÓFOTO, TUBO COLETOR COM PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR, PONTO PARA COLETA, ALÇA DE FIXAÇÃO NO LEITO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA DIURESE HORÁRIA ADULTO - MATERIAL EM PVC ATÓXICO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENO E GRANDES VOLUMES, CAPACIDADE DE 1.000ML A 2.000ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CÂMARA GRADUADA PARA DIURESE HORÁRIA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PONTEIRA COM TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR COM PINÇA CORTA-FLUXO, TUBO FIXADOR, PONTO PARA COLETA ESTÉRIL, ALÇA DE FIXAÇÃO NO LEITO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
COLETOR DE URINA UNISSEX	UNID
COLETOR P/ DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	UNID
COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, MEDINDO 45CM X 50CM, NÃO ESTÉRIL, COM QUATRO CAMADAS, COR BRANCA, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MEDINDO 18CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	PCT
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91M X 91CM - 100% ALGODÃO, COM 04 DOBRAS E 08 CAMADAS, MEDINDO 91M X 91CM, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, DIMENSÃO 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS (NÃO DEIXANDO FIO SOLTO), PACOTE COM 10 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	PCT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5CM - 100% ALGODÃO, COM 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, DIMENSÃO 7,5 X 7,5CM, 13 FIOS/CM ² , COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS (NÃO DEIXANDO FIO SOLTO), PACOTE COM 500 UNIDADES, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	PCT
CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES - FRASCO EM PVC CRISTAL 1.000ML GRADUADO DE 50/50ML, TAMPA EM PVC RIGIDO ROSCA RÁPIDA, DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL IDENTIFICADAS, ASPIRAÇÃO DUPLA, CLAMP NAS EXTENSÕES, ALÇA DE SEGURANÇA, CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
CONJUNTO SUÇÇÃO, SISTEMA PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA FECHADO, DRENO TUBULAR FENESTRADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, SILICONIZADO MEDINDO 60 A 1,50 CM COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) 1/4" COMPONENTES INTERMEDIÁRIO 2 OU 3 VIAS, COLETOR ESCALA GRADUADA TIPO FOLE (CENTRAL DE ASPIRAÇÃO) , CAPACIDADE 400 A 700 ML, POLIETILENO, CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO NO ESVAZIAMENTO DA CENTRAL OU PARA A REGULAGEM DO VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID
CONJUNTO SUÇÇÃO, SISTEMA PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA FECHADO, DRENO TUBULAR FENESTRADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, SILICONIZADO MEDINDO 60 A 1,50 CM COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) 1/8" COMPONENTES INTERMEDIÁRIO 2 OU 3 VIAS, COLETOR ESCALA GRADUADA TIPO FOLE (CENTRAL DE ASPIRAÇÃO) , CAPACIDADE 400 A 700 ML, POLIETILENO, CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO NO ESVAZIAMENTO DA CENTRAL OU PARA A REGULAGEM DO VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID
CONJUNTO SUÇÇÃO, SISTEMA PRESSÃO NEGATIVA, SISTEMA FECHADO, DRENO TUBULAR FENESTRADO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, SILICONIZADO MEDINDO 60 A 1,50 CM COM AGULHA AÇO INOXIDÁVEL (CIRÚRGICO) 3/16" COMPONENTES INTERMEDIÁRIO 2 OU 3 VIAS, COLETOR ESCALA GRADUADA TIPO FOLE (CENTRAL DE ASPIRAÇÃO) , CAPACIDADE 400 A 700 ML, POLIETILENO, CLAMP PARA INTERROMPER O FLUXO NO ESVAZIAMENTO DA CENTRAL OU PARA A REGULAGEM DO VÁCUO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNID
DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA ADULTO (35MM) - EM LÁTEX NATURAL SILICONIZADO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, RESISTÊNCIA ANTIDOBRA, SISTEMA 1 PEÇA, FITA ADESIVA DUPLA-FACE HIDROCOLÓIDE, MEDIDOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS ADULTO - PARA ADMINISTRAÇÃO SUMULTÂNEA DE SOLUÇÕES, TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ATÓXICO, CORTA FLUXO DE FÁCIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM TODAS AS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS INFANTIL - PARA ADMINISTRAÇÃO SUMULTÂNEA DE SOLUÇÕES, TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ATÓXICO, CORTA FLUXO DE FÁCIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM TODAS AS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS ADULTO - PARA ADMINISTRAÇÃO SUMULTÂNEA DE SOLUÇÕES, TUBO FLEXÍVEL CRISTAL ATÓXICO, CORTA FLUXO DE FÁCIL MANUSEIO, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPAS DE RESERVA E PROTETORES EM TODAS AS VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID
DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 3,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID
DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID
DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID
DRENO DE PEN ROSE Nº 1 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE PEN ROSE Nº 2 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE PEN ROSE Nº 3 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE PEN ROSE Nº 4 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DRENO DE TORÁX Nº 10 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 12 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 16 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 18 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 22 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 26 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 28 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 30 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 32 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 34 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 36 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 38 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DRENO DE TORÁX Nº 40 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
DRENO DE TORÁX Nº 8 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO - HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL - HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COM GEL SÓLIDO ELETROLÍTICO, SELADO, SUPORTE PROTETOR ADESIVO, FLEXÍVEL, PINO AÇO INOX, COM CONTRA-PINO UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 16X19MM	UNID
ENVELOPE EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 28X32MM	UNID
EQUIPO BOMBA INFUSORA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL - OPACO, COM COR, APROXIMADAMENTE 210CM, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, CONECTOR PARA Sonda ESCALONADO COM TAMPA, COM BOMBA LINEAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
EQUIPO BOMBA INFUSORA PARENTERAL COM BURETA - MATERIAL PVC CRISTAL, APROXIMADAMENTE 210CM, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, EM TORNO DE 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM BOMBA LINEAR, COM BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR MÍNIMO 150ML, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
EQUIPO BOMBA INFUSORA PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL - MATERIAL PVC CRISTAL, APROXIMADAMENTE 210CM, CÂMARA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, EM TORNO DE 15 MICRAS, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, ISENTO DE LÁTEX, CONECTOR LUER LOCK, COMPATÍVEL COM BOMBA LINEAR, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS - MATERIAL PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, REGULADOR DE FLUXO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,20M, CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME	UNID

47



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DO MS.	
EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS BURETA - MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR, BURETA RÍGIDA COM ALÇA, COM INJETOR, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL "Y", MÍNIMO 150ML, AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUÇÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
EQUIPO DE SORO MACROGOTAS - INJETOR LATERAL EM "Y" COM PENETRADOR TRIFACETADO, COM FILTRO HODRÓFUGO, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, COM ENTRADA DE AR, TUBO EM PVC CRISTAL, ATÓXICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20M, PINÇA ROLETE COM CORTA FLUXO E DESCANSO, CONECTORES LUER LOCK REVERSÍVEL COM PROTOTERES, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE MEDICAMENTOS - INCOMPATÍVEL COM PVC, ATRAVÉS DE BOMBA DE INFUSÃO DE PEQUENO PORTE, COM PENETRADOR PERFURANTE CONFORME NBR 14041, FILTRO DE AR DE 0,22 MICRAS, HIDRÓFUGO E BACTERIOSTÁTICO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS 0,15 MICRAS, TUBO EXTENSOR COM APROXIMADAMENTE 1,40CM DE COMPRIMENTO, INTERMEDIADO PARA FILTRO DE LINHA DE 0,2 MICRA COM SAÍDA DE AR, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK COM ELIMINADOR DE AR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
EQUIPO P/ ARTROSCOPIA 4 VIAS	UNID
EQUIPO P/ DIETA COMUM	UNID
ESCALPE 19G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCALPE 21G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ESCALPE 23G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ESCALPE 25G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ESCALPE 27G - TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, SILICONIZADO, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL ATRAUMÁTICO E TRIFACETADO, ATÓXICA, HASTES ANATÔMICAS, TRAVA DE SEGURANÇA INUTILIZA AGULHA, EXTENSÃO PVC, CONEXÃO LUER LOCK E SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALADO CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%, COM CERDAS EXTERNA A LONGADA E MACIA, CERDAS INTERNAS CURTAS E ARREDONDAS, FORMATO ANATÔMICO PARA ASSEGURAR O MANUSEIO ADEQUADO, COM BOA DISTRIBUIÇÃO DO SABÃO ENTRE A ESCOVA E A ESPONJA, ESPONJA LISA E TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA DE PVPI, COM CERDAS EXTERNA A LONGADA E MACIA, CERDAS INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, FORMATO ANATÔMICO PARA ASSEGURAR O MANUSEIO ADEQUADO, COM BOA DISTRIBUIÇÃO DO SABÃO ENTRE A ESCOVA E A ESPONJA, ESPONJA LISA E TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ESPARADRAPO 10CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL, 1 FACE, COR BRANCA, MASSA ADESIVA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RESISTENTE COM BOA ADERÊNCIA, FACILIDADE DE RASGO, SEM DESFIAMENTO COM BORDAS SERRILHADAS FAVORECENDO O CORTE EM AMBOS OS SENTIDOS. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	ROLO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - GRANDE	UNID
ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL - MÉDIO	UNID
ESTETOSCÓPIO ADULTO - DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TUBO MOLDADO EM PVC.	UNID
EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - MATERIAL EM PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, PRIMING REDUZIDO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FAIXA DE SMARCH 10CMX2M	UNID
FAIXA DE SMARCH 12CMX2M	UNID
FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	UNID
FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO - AUTO UMIDIFICADOR PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO ADULTO, HIGROSCÓPICO, BACTERIANO/VIRAL, HIDROFÓBICO, TUBO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL - AUTO UMIDIFICADOR PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO INFANTIL, HIGROSCÓPICO, BACTERIANO/VIRAL, HIDROFÓBICO, TUBO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DO MS.	
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FIO CIRÚRGICO SUTURA CATGUT SIMPLES - DIÂM: 5.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 2.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA DE SEDA - DIAM: 3.0 - COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 4.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFORME PORTARIA DO MS.	
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 5,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 6,0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 75CM, COM 2 AGULHAS FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 1,5CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE LINHO TORCIDO - DIÂM: 2 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO SUTURUA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3CM, COM AGULHA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - FIO - DIÂM: 3, COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA 3/8 CÍRCULO DE 3,0CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 0 C/ AGULHA DE 5CM - CORTANTE	UNID
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 1 C/ AGULHA DE 5CM - CORTANTE	UNID
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 2 C/ AGULHA DE 5CM - CORTANTE	UNID
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 3 C/ AGULHA DE 2CM - CORTANTE	UNID
FIO DE SUTURA POLIPROPILENO (PROLENE) Nº 4 C/ AGULHA DE 2CM - CORTANTE	UNID
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 4,0CM - CILÍNDRICA	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 1 C/ AGULHA DE 4,0CM - CILÍNDRICA	UNID
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM - CILÍNDRICA	UNID
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/ AGULHA DE 3,0CM - CILÍNDRICA	UNID
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 4.0 C/ AGULHA DE 2,0CM - CILÍNDRICA	UNID
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 5.0 C/ AGULHA DE 1,5CM - CILÍNDRICA	UNID
FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL VICRYL (POLIGLACTINA) Nº 6.0 C/ AGULHA DE 1,5CM - CILÍNDRICA	UNID
FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X 10M - MICROPOROSA, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO DE VISCOSE DE RAYON, COM ADESIVO ACRÍLICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	ROLO
FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M - EM PAPEL CREPADO, BRANCA, MONOFACE, MEDINDO 19MM X 50M, MULTIUSO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M - COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, ADESIVO NA FACE INTERNA, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FITA DE HAEMOGLUCOTESTE (HGT) - FAIXA DE 10 20 A 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: CAPILAR, ARTERIAL, VENOSO E NEO NATAL. VOLUME DA AMOSTRA: 0,6UL (PERMITINDO 2ª GOTA). APARELHO EM COMODATO KIT C/50 TESTES.	UNID
FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHA SINTÉTICA, FIXAÇÃO COM VELCRO PARA ABAS CÂNULA, REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL PEDIÁTRICO - COM ADESIVO E LACRE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO EXTRA GRANDE (ACIMA DE 120KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE (ACIMA DE 70KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIO (DE 40 A 70KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GRANDE (ATÉ 15 KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MÉDIO (ATÉ 10 KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEQUENO (ATÉ 5 KG) - HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
GORRO CIRÚRGICO - NÃO TECIDO, 30G/M ² , COM TIRAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - COMPOSTO DE MÁSCARA, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO, EXTENSÃO E CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - COMPOSTO DE MÁSCARA, CABEÇOTE, ANTEPARO, RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO, EXTENSÃO E CONECTOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
KIT DRENO DE TORÁX Nº 18 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

55



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KIT DRENO DE TORÁX Nº 22 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
KIT ELETRODOS CAF P/ GINECOLOGIA - KIT COMPOSTO POR 7 ELETRODOS: 1 ELETRODO UNIVERSAL DE CORTE. PROFUNDIDADE AJUSTÁVEL. 50 MM - HASTE Ø 1,8 MM, 1 ELETRODO BOLA RETO - Ø 5MM X 120 MM - HASTE Ø 1,8 MM, 1 ELETRODO ALÇA REDONDA RETO - Ø 5MM X 120 MM - HASTE Ø 1,8 MM, 1 ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO - 20 MM X 10 MM X 120 MM - HASTE Ø 1,8 MM, 1 ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO - 15 MM X 10 MM X 120 MM - HASTE Ø 1,8 MM, 1 ELETRODO CAF ALÇA REDONDA RETO - 10 MM X 10 MM X 120 MM - HASTE Ø 1,8 MM, 1 ELETRODO CAF ALÇA QUADRADA RETO - 10 MM X 10 MM X 120 MM - HASTE Ø 1,8 MM. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA, ESCOVA E ESPÉCULO) TAMANHO: P	UNID
KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA, ESCOVA E ESPÉCULO) TAMANHO: G	UNID
KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO (ESPÁTULA, ESCOVA E ESPÉCULO) TAMANHO: M	UNID
LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LÂMINA DE BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

56



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LANCETA DESCARTÁVEL Nº 21 (1,5CM) - PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR COM AGULHA SILICONIZADA, PONTA TRIFACETADA, DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA, RETRÁTIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. NÃO NECESSITE DE CANETA LANCETADORA E ATENDA À NR 32 E A PORTARIA Nº 939 DO MTE - (MINISTÉRIO DE TRABALHO E EMPREGO). EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. UNIDADE: LANCETA.	UNID
LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO 70CMX50M	ROLO
LENÇOL HOSPITALAR - 2,20x110 cm – DESCARTÁVEL	PCT
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA E FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	PAR
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA E FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	PAR
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA E FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	PAR

57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA E FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	PAR
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
MACRONEBULIZADOR - COPO ACRÍLICO, CAPACIDADE 500ML, TAMPA COM COROA, ENTRADA DE AR COMPRIMIDO E O ² , TUBO CORRUGADO 1,80M, MÁSCARA SILICONIZADA, ADICIONAIS VENTURI, OBTURADOR E ANEL DE VEDAÇÃO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 04CM	UNID
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM	UNID
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM	UNID
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM	UNID
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM	UNID
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM	UNID
MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM	UNID
MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40M	UNID
MÁSCARA CIRÚRGICA COM CLIP NASAL - EM NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, MODELO RETANGULAR PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICO, 4 TIRAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO MÍNIMO DE 30CM, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICO, 40G/M ² , COM FILTRO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON, FIXAÇÃO DE TIRAS ELÁSTICAS COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
ÓCULOS DE PROTEÇÃO - EM ACRÍLICO COM 100% DE TRANSPARÊNCIA, COM ADAPTAÇÃO AO NARIZ, PROTEÇÃO LATERAL, NÃO DESCARTÁVEL, LENTE EM POLICARBONATO QUE PERMITE DESINFECÇÃO MANUAL COM ALCOOL A 70% SEM ALTERAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA, ANTIEMBAÇANTE, ANTIARRANHÃO, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	UNID
PASTA CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRRAFIA - FRASCO 100ML	UNID
PASTA ELETROCARDIOGRAFIA - FRASCO 100ML	UNID
PRESERVATIVO LÁTEX 52MM C/ LUBRIFICANTE	UNID
PRESERVATIVO LÁTEX 52MM S/ LUBRIFICANTE	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR AMARELA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM(+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR AZUL - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM(+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM (+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR LARANJA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM (+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR VERDE - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM (+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR VERMELHA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM (+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO NA COR AZUL - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. MODELO MÃE COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM (+/-0.5). MODELO FILHO COM: 12 (+/-03) PONTOS REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 1.8X4.0CM (+/-0.5). AMBAS PERMITEM O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO NA COR ROSA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. MODELO MÃE COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM (+/-0.5). MODELO FILHO COM: 12 (+/-03) PONTOS REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 1.8X4.0CM (+/-0.5). AMBAS PERMITEM O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO NEONATAL NA COR AZUL/ROSA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 13 (+/-02) PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 2.5X6.0CM (+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA NA COR BRANCA - COM IMPRESSÃO NA SUPERFÍCIE, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO PVC, ANTIALÉRGICO, COM BORDAS LATERAIS DELICADAS QUE NÃO AGRIDEM A PELE. COM: 12 (+/-03) PONTOS REGULAGEM DE TAMANHO, AREA PARA INSCRIÇÃO COM DIMENSÃO DE 1.8X4.0CM (+/-0.5). PERMITE O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA E POSSUEM LACRE INVOLÁVEL EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE PERMITE A SUA UTILIZAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ETC. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SACO PLÁSTICO PARA ROUPA (HAMPER) 120L 90X100CM AMARELO	UNID
SACO PLÁSTICO PARA ROUPA (HAMPER) 120L 90X100CM AZUL	UNID
SACO PLÁSTICO PARA ROUPA (HAMPER) 120L 90X100CM VERDE	UNID
SACO PLÁSTICO PARA ROUPA (HAMPER) 120L 90X100CM VERMELHO	UNID
SALTO ORTOPÉDICO ADULTO	UNID
SALTO ORTOPÉDICO INFANTIL	UNID
SAPATILHA CIRÚRGICA - NÃO TECIDO, 40G/M ² , COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01ML P/ INSULINA COM AGULHA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNID
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UNID
SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UNID
SERINGA HIPODÉRMICA 10ML - MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SERINGA HIPODÉRMICA 20ML - MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SERINGA HIPODÉRMICA 3ML - MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SERINGA HIPODÉRMICA 5ML - MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SERINGA HIPODÉRMICA 60ML - MATERIAL EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO LUER LOCK, SEM AGULHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME	UNID

62



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DO MS.	
SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA) - CÂNULA EM "Y", VIA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA USO EM TOT E APLICAÇÃO EM TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA) - CÂNULA EM "Y", VIA IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, SONDA COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA USO EM TOT E APLICAÇÃO EM TRAQUEOSTOMIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 20 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 22 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 4 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 6 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 8 - CONFECCIONADA EM SILICONE FLEXÍVEL, ATÓXICO, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERIZADOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 10 - DUAS VIAS, BALÃO DE 5 A 10ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - DUAS VIAS, BALÃO DE 5 A 15ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 20ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁLVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL,	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 20ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 20ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - DUAS VIAS, BALÃO DE 10 A 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, APIROGÊNICO, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - TRÊS VIAS, BALÃO DE 30ML, PONTA ATRAUMÁTICA, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS, ARREDONDADOS, VÁVULA DE BORRACHA PARA TODOS OS TAMANHOS DE SERINGA, FUNIL DE DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE DO BALÃO E CALIBRE MARCADOS NO FUNIL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASO-ENTERAL 12 FR - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM GUIA METÁLICO, PONTA DUPLA, RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASO-ENTERAL 14 FR - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM GUIA METÁLICO, PONTA DUPLA, RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS DE IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 10 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 12 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 14 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 16 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 18 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID

68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SONDA RETAL Nº 20 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 22 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 4 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 6 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA RETAL Nº 8 - EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, ATRAUMÁTICO, CONEXÃO EM LATEX ADAPTÁVEL À FRASCOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 04 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 06 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 08 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 10 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 12 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 14 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 16 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SONDA URETRAL Nº 18 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 20 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
SONDA URETRAL Nº 22 - EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIO LATERAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 12MMX25CM	UNID
TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 16MMX18CM	UNID
TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 16MMX25CM	UNID
TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UNID
TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX26CM	UNID
TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM	UNID
TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM	UNID
TERMÔMETRO CLÍNICO - PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, DIGITAL, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ISENTO MERCÚRIO. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TERMOMETRO PARA AMBIENTE	UNID
TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO	UNID
TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK	UNID
TORNEIRA 3 VIAS - CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO PVC, ESTRUTURA TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS, COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TOUCA DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO, COM ELÁSTICO MÉDIA PRESSÃO, 30G/M ² , 13CM, 27CM. ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TRANSOFIX (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL P/ DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO)	UNID
TRAQUÉIA EM PVC 22X1200MM - CONECTOR DIÂMETRO INTERNO 22F	UNID
TUBO EM LATEX Nº 200 - EM BORRACHA NATURAL LUBRIFICADO ENROLADO POR METRO EM CARRETEL PLÁSTICO, ROLO COM 15M COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TUBO EM LATEX Nº 204 - EM BORRACHA NATURAL LUBRIFICADO ENROLADO POR METRO EM CARRETEL PLÁSTICO, ROLO COM 15M COMPRIMENTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 10 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 12 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 12 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 14 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 14 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 16 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 16 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 18 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 18 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 20 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 20 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 22 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 22 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 24 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 24 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 26 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 26 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 28 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 28 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 30 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 32 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 34 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 34 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, SEM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 36 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 38 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,0 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 40 - EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,5 MM, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM MARCAÇÃO DE DISTANCIA DE 1 EM 1CM, COM CONECTOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. METAS DE PRODUÇÃO E INDICADORES ASSISTENCIAIS

O modelo de gestão para gerenciamento dos serviços em parceria com Organizações Sociais deverá respeitar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, preservando a missão da SMSDC/CM, a legislação ambiental e normas sanitárias, metas de produção com qualidade e eficiência para assistir de forma abrangente os usuários.

O **PARCEIRO PRIVADO** terá o compromisso de cumprir as obrigações fiscais e financeiras, prestar informações periódicas acerca do funcionamento da unidade, além de quantificar as metas alcançadas.

No primeiro mês de atividade da Organização Social, as Metas de Produção e Indicadores Assistenciais não serão objeto de cobrança no tocante ao atingimento, por ser correspondente à fase de implantação do CONTRATO DE GESTÃO. Já no segundo mês de atividade será cobrado 50% das metas e no terceiro mês 70% das metas, sendo a cobrança de metas gradual e crescente.

Desta forma, excepcionalmente, para o 1º trimestre de avaliação, serão considerados os indicadores dos meses 2 (50% das metas) e 3 (70% das metas).

6.1- METAS DE PRODUÇÃO (QUANTITATIVAS)

Visam ao aprimoramento dos serviços de saúde, com seus respectivos prazos de execução. A avaliação quanto ao alcance de metas quantitativas deverá ser feita com base na Produção Mensal e deverá situar-se na meta de atendimentos mensais, com tolerância de 25% abaixo ou acima da média para o serviço de urgência e emergência e 10% abaixo ou acima da média para o serviço de cirurgias eletivas.

As metas quantitativas referem-se ao número de atendimentos/procedimentos disponibilizados. O **PARCEIRO PRIVADO** deverá informar mensalmente os Resultados dos Indicadores de Produção, que estão relacionados à QUANTIDADE de assistência oferecida aos usuários do HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS.

A produção realizada deve ser encaminhada até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, em relatórios ou instrumento para registro de dados de produção definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, que padronizará o modelo de apresentação. Todavia, nada obsta que o **PARCEIRO PÚBLICO** solicite informações adicionais em prazo diverso ao aqui definido para monitoramento, avaliação ou elaboração de relatórios.

Para a composição das metas, considerou-se, por exemplo, o perfil epidemiológico da região, a demanda de atendimentos e serviços identificada, a dificuldade de acesso à região, bem como a infraestrutura local, além da capacidade instalada na própria unidade, o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

tempo médio de funcionamento da unidade, o tempo médio para realização de consulta/interconsulta/exame/sessões, a rede de referência e contra referência já existente.

São considerados como Metas de Produção, os seguintes critérios:

- a) Atendimento Emergência 24h
- b) Cirurgias Eletivas

a) ATENDIMENTO EMERGÊNCIAL

ATENDIMENTOS	META POR MÊS	VARIAÇÃO	PONTOS POR MÊS
ATENDIMENTOS	6.000	25%	10

b) CIRURGIAS ELETIVAS

O HMCM oferecerá os serviços de Cirurgias Eletivas abaixo relacionados a pacientes EXTERNOS, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de procedimentos cirúrgicos por outros serviços de saúde da rede, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades especificadas:

ESPECIALIDADES	META POR MÊS	VARIAÇÃO	PONTOS POR MÊS
CIRURGIA GERAL	10	10%	10
ORTOPEDICA	10	10%	10
GINECOLÓGICAS	10	10%	10
TOTAL DE PONTOS			40

6.1.1- INDICADORES QUANTITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

A análise dos Indicadores Quantitativos permitirá a avaliação mensal referente à produtividade conforme o Quadro acima.

Caso a produção mensal média das unidades por atividade situar-se abaixo de 70% do volume mínimo contratado, a instituição receberá Notificação da SMSDC/CM para a apresentação de justificativas, que serão alvo de análise técnica pela Comissão de Avaliação. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comissão de Avaliação e área técnica da SMSDC/CM, a Contratada será alvo de sanção contratual de advertência.

Em caso de reincidência quanto à produtividade abaixo de 70% do volume mínimo contratado informado no quadro "Metas de Produção (quantitativas)", por 03 meses consecutivos, a unidade receberá Notificação da SMS para a apresentação de justificativas,

75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

que serão alvo de análise técnica pela Comissão de Avaliação. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comissão de Avaliação e área técnica da SMS, a Comissão de Avaliação deverá sugerir que a SMS observe a Cláusula Contratual, que especifica as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, está sujeita, dentre elas a rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

Se a CONTRATADA apresentar, durante o período de 06 meses não consecutivos, produtividade abaixo de 70% do volume mínimo contratado informado no quadro "Metas de Produção (quantitativas)", a instituição receberá Notificação da SMS para a apresentação de justificativas, que serão alvo de análise técnica pela Comissão de Avaliação. Caso as justificativas apresentadas não sejam aceitas pela Comissão de Avaliação e área técnica da SMS, a Comissão de Avaliação deverá sugerir que a SMSDC/CM observe a Cláusula Contratual, que especifica as penalidades em que a Organização Social de Saúde, ora CONTRATADA, está sujeita, dentre elas a rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

6.2- INDICADORES ASSISTENCIAIS (METAS QUALITATIVAS)

O desempenho da CONTRATADA no HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS será avaliado trimestralmente pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, quanto ao atendimento das metas qualitativas a seguir:

Nº	Definições	Metas	Memória de Cálculo (Indicador)	Pontos/Mês
1	Número de Pesquisas Realizadas	70%	Número de pesquisa de satisfação realizada / Número de pacientes admitidos *100	6
2	Taxa de revisão de prontuários pela CCIH	100%	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH / Total de prontuários de usuários com infecção *100	6
3	Taxa de usuários classificados com Risco Vermelho – tempo máximo de espera atendimento ≤ 5 min.	90%	Total de usuários classificados com Risco Vermelho – tempo máximo de espera atendimento ≤ 5 min / Total de usuários classificados com Risco	6

76



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			Vermelho *100	
4	Taxa de revisão de prontuários pela Comissão de Revisão de Óbitos.	100%	Total de revisão de prontuários pela Comissão de Revisão de Óbitos / Total de Óbitos *100	6
5	Taxa de revisão de prontuários pela Comissão de Prontuário.	100%	Total de revisão de prontuários pela Comissão de Prontuário / Total de Prontuários *100	6
6	Taxa de usuários classificados como Risco Verde com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 120 min.	90%	Total de usuários classificados como Risco Verde com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 120 min / Total de usuários classificados como Risco Verde *100	6
7	Taxa de usuários classificados como Risco Amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 50 min.	90%	Total de usuários classificados como Risco Amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 50 min / Total de usuários classificados como Risco Amarelo *100	6
8	Tempo Médio de Internação ≤ 9 dias.	80%	Total de pacientes internados no mês / Total de finalizados no mês *100	6
9	Apresentar Protocolo e Algoritmo do Protocolo de IAM e/ou AVCI e/ou SEPSE Comunitário.	Implantar Protocolos (Primeiro Trimestre)	N/A	6

77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	Evidencia de Políticas e Rotinas, com priorização de atendimento para grupos de indivíduos vulneráveis.	Rotinas Estabelecidas e divulgadas, com ampla visibilidade de priorização dos grupos vulneráveis (Primeiro Trimestre)	N/A	6
TOTAL DE PONTOS				60

6.2.1- INDICADORES QUALITATIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

O PARCEIRO PRIVADO deverá informar mensalmente os Resultados dos Indicadores de Desempenho, que estão relacionados à QUALIDADE da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade e qualidade dos processos da gestão da Unidade.

Os indicadores de desempenho devem ser encaminhados até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, em relatórios ou instrumento para registro de dados definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu, que padronizará o modelo de apresentação. Todavia, nada obsta que o **PARCEIRO PÚBLICO** solicite informações adicionais em prazo diverso ao aqui definido para monitoramento, avaliação ou elaboração de relatórios.

O acompanhamento das metas será feito mensalmente pela CONTRATANTE. A Comissão de Avaliação a ser nomeada por ato do Senhor Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto na legislação municipal, deverá se reunir trimestralmente para avaliar a execução das metas e resultados obtidos pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório avaliativo bem como as Ata (s), os quais deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde.

Trimestralmente, a CONTRATADA fará a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas estabelecendo assim a pontuação média do trimestre. A cada 3 (três) meses será realizada a consolidação dos três meses anteriores referente aos Indicadores Qualitativos, e em reunião documentada em ata com a avaliação dos resultados e o cumprimento ou não das metas. A partir dos resultados obtidos, serão aplicados os critérios da tabela de valoração das metas sobre a fração variável do contrato, a cada trimestre, conforme o quadro a seguir:

Percentual Médio de Alcance das Metas	Percentual de Repasse financeiro
91% a 100%	100%

78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

81% a 90%	90%
71% a 80%	80%
< 70%	70%

Na ocasião das reuniões de avaliação trimestral, se o(s) membros da Comissão suscitarem alguma(s) dúvida(s) sobre a execução do Contrato, esta(s) será(o) relatada(s) na(s) Ata(s) da(s) Reunião(ões) e solicitado esclarecimentos a Organização Social Contratada. Ficando a aprovação e finalização do relatório, condicionado a apresentação dos referidos esclarecimentos e/ou justificativas.

A persistência do não cumprimento das metas estabelecidas por 6 (seis) meses consecutivos ensejará na abertura de processo administrativo com aplicação das sanções previstas em contrato.

A partir das revisões e repactuações de metas, por meio de Termos Aditivos, os percentuais definidos poderão sofrer alterações, a critério da Secretaria Municipal de Saúde ou da CONTRATADA.

Após o terceiro mês de vigência do contrato, as metas estipuladas serão revistas para análise dos indicadores que visam a qualidade dos serviços a serem oferecidos a população usuária.

Além dos indicadores e metas estabelecidos, outros indicadores ou parâmetros de qualidade poderão ser selecionados, como substitutos ou em adição a esses, na forma acordada entre as partes nas reuniões de avaliação trimestrais.

Quando a Organização Social de Saúde apresentar justificativas para o não atingimento da meta (quantitativa e qualitativa) e tais justificativas forem aceitas pela Comissão de Avaliação e área técnica da SMSDC/CM, ou, se for o caso de impropriedade na medição e no cálculo do indicador, poderá a Área Técnica da SMSDC/CM propor a repactuação do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, para que sejam revistas as obrigações da contratada, no que tange às metas.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Itens de Custeio	Valor Mensal	Valor Semestral
Pessoal		
Salários		
Outras formas de contratação (a especificar)		
Encargos		

79



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Provisionamento (13º salários, férias e rescisões)		
Benefícios		
Dissídio		
Outras (a especificar)		
Total (a)		
Materiais e Medicamentos		
Medicamentos		
Materiais de Consumo		
Outras (a especificar)		
Total (b)		
Área de Apoio		
Esterilização		
Serviços Laboratoriais/Insumos		
Serviços Raio X (com Locação equipamento)		
Serviços de Limpeza		
Serviços de Cirurgia Eletiva		
Serviços de Refrigeração		
Serviços de Vigilância e Portaria		
Apoio ao Diagnóstico - SADT		
Sistema/Equipamentos/monitoramento/Conectividade		
Solução para Impressão		
Ponto Eletrônico		
Manutenção Predial		
Manutenção Preventiva e Corretiva (Engenharia Clínica)		
Seguros		
Telefone		
Energia Elétrica		
Locação de Equipamento Médico (Dosímetros, etc.)		
Serviços Alimentação/Gêneros		
Alimentícios/Alimentação Enteral		
Gás de Cozinha		
Gases Medicinais		
Uniformes, Crachás e Rouparia		

80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lavanderia		
Manutenção de Veículos/Ambulâncias		
Combustível - Ambulância e Gerador		
Locação Caminhão Tanque Água		
Desratização / Limpeza Caixa D'água		
Coleta de Resíduos		
Prevenção de Incêndio		
Descartáveis		
Impressos Gráficos		
Material de Escritório/Papelaria		
Outras (a especificar)		
Total (c)		
Gerenciais e Administrativas		
Assessoria jurídica		
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira		
Contabilidade		
Rateio da Contratada		
Outras (a especificar)		
Total (d)		
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)		

Para efeitos de Memória de Cálculo foram utilizados para a estimativa de custos os seguintes parâmetros:

- Estudo Técnico de viabilidade.

- Os salários dos profissionais estimados para o dimensionamento de Recursos Humanos foram baseados na Lei Estadual nº 8315/2019;

- A Remuneração dos médicos foi estimada com base em pesquisa de mercado para as áreas das Regiões Metropolitana e Serrana;

- Para o cálculo de estimativa dos materiais e medicamentos foram considerados o número de atendimentos diários e consumo aproximado das unidades, conforme grades descritas neste Projeto Básico;

- Para as Despesas Administrativas será permitido no máximo 5% do custo total dos serviços (pessoal, materiais e medicamentos e área de apoio).

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O objeto do CONTRATO DE GESTÃO possui o valor estimado de CUSTEIO referente ao período de 180 (cento e oitenta) dias de **R\$ 16.500.000,00 (dezesesseis milhões e quinhentos mil reais)**. O valor estimado de CUSTEIO mensal será de **R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**, que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

➤ Fonte 3.3.90.39.00.00.00.00.0004

A contratada deverá movimentar os recursos de CUSTEIO e de INVESTIMENTOS, caso seja repassado, em conta corrente bancária específica, para os repasses desta municipalidade, de modo que não sejam confundidos com recursos próprios da contratada.

A contratada deverá manter uma outra conta bancária exclusiva, contendo os recursos destinados ao provisionamento de encargos sociais e trabalhistas devidamente aplicados.

9. DOS REPASSES FINANCEIROS, PAGAMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. REPASSES FINANCEIROS

Para o repasse dos recursos financeiros, a Organização Social deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir duas contas correntes específicas para as movimentações bancárias, uma para os recursos de CUSTEIO e INVESTIMENTO, caso haja repasse, e outra para o provisionamento de encargos sociais e trabalhistas ;
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias realizadas por empresas externas ou demais órgãos de regulação e controle social.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da SMS e da Comissão de Avaliação.

Para a execução orçamentária do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL e para sua respectiva prestação de contas, será seguido o seguinte procedimento:

- I. O acompanhamento orçamentário/financeiro será efetivado por meio da entrega mensal do Relatório de Prestação de Contas contendo os anexos:
 1. Demonstrativo de Despesas;
 2. Demonstrativo de Folha de Pagamento;
 3. Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;
 4. Balancete Financeiro;
 5. Extrato Bancário de Conta Corrente e Aplicações Financeiras dos recursos recebidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6. Relatório Consolidado da Produção Contratada X Produção Realizada (Indicadores de Produção);
7. Relatório Consolidado do alcance das Metas de Qualidade (Indicadores de Desempenho Qualitativo).
- II. O Relatório de Prestação de Contas Mensal deverá ser entregue à CONTRATANTE, até o dia 20º dia útil do mês subsequente ao mês de referência;
- III. No ato da prestação de contas deverão ser entregues as certidões negativas de INSS e FGTS, além do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários contratados em regime CLT para execução do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;
- IV. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.
- V. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas assinado pelo responsável da CONTRATADA e também por via magnética.
- VI. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

9.2. TRANSFERÊNCIA MENSAL

O cálculo do valor da Transferência Mensal de Recursos será dividido em um valor fixo (90% do valor mensal estabelecido no CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL), e um valor variável (10% do valor mensal estabelecido no CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL), que a CONTRATADA fará jus dependendo da avaliação trimestral dos Indicadores de Desempenho Qualitativo.

Os recursos financeiros referentes ao valor variável estão sujeitos a descontos conforme cumprimento dos Indicadores de Desempenho Qualitativo, de acordo com o percentual médio de metas atingidas conforme descrito nos subitens 6.2 e 6.2.1.

Ao final de cada trimestre, serão apurados os Indicadores Qualitativos a fim de determinar os ajustes financeiros decorrentes dos desvios a menor, eventualmente constatados, que serão efetuados no mês subsequente ao TRIMESTRE avaliado. Não havendo tempo hábil para a avaliação trimestral, os ajustes financeiros poderão ocorrer a qualquer tempo, não prejudicando o cumprimento do cronograma de desembolso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A 1ª parcela do cronograma de desembolso será creditada como 1o (primeiro) aporte de recursos financeiros, a título de adiantamento, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário. As demais parcelas serão creditadas, mensalmente.

Em até 05 (cinco) dias da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, será autorizada a Transferência de Recursos nº 1, referente ao Custeio. No mês 2, ser realizada a Transferências de Recursos referente ao Custeio nº 2. No mês 3 será realizada a Transferência de Recursos nº 3 referente ao Custeio e assim, sucessivamente, até o mês 6, quando ocorrerá a última Transferência Mensal de Recursos devida.

Repases	Período	Valor Estimado
1ª parcela	Na assinatura do Contrato	R\$ 2.750.000,00
2ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 2.750.000,00
3ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 2.750.000,00
4ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 2.750.000,00
5ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 2.750.000,00
6ª parcela	Na mesma data da assinatura do contrato, no mês subsequente ao pagamento anterior.	R\$ 2.750.000,00

Os recursos repassados à Organização Social poderão ser aplicados no mercado financeiro, em investimentos de baixo risco, com garantia quanto ao valor principal aplicado, sem prejuízo de liquidez para as necessidades de utilização, devendo os resultados das operações serem revertidos, exclusivamente, aos objetivos desse Contrato. Os saldos, sempre que a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, serão obrigatoriamente aplicados, conforme previsto no artigo 116 § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

A Organização Social deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

As despesas previstas e não realizadas no trimestre de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente, após relatório da Comissão de Avaliação, conforme Cronograma de repases de recursos financeiros.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL deverão ser incorporadas e patrimonizadas pela SMS, devendo a Organização Social apresentar os documentos e informações pertinentes na prestação de contas subsequente à aquisição.

Devidamente fundamentado e considerando as especificidades tecnológicas e de ambiente próprias do setor saúde, as partes poderão acordar suplementação orçamentária exclusiva para projetos de revitalização e investimento, a qual deverá ser realizada por meio de Termo Aditivo específico a este Contrato ou aditamento dos firmados e vigentes, através de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, observados os limites legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As obrigações das partes estão descritas na minuta do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, Anexo XII deste Projeto Básico.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão de Avaliação, cabendo a tal comissão, também, a supervisão, o monitoramento da execução do contrato, sem prejuízo da ação institucional dos demais órgãos normativos, de controle interno e externo, assim como prestar o monitoramento e a avaliação das ações determinados no Anexo IX.

12. DA VIGÊNCIA E INÍCIO DO CONTRATO

O CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua respectiva celebração, podendo ser rescindido de forma antecipada, caso o processo seletivo visando a contratação definitiva do objeto contratual seja concluído antes da data prevista para encerramento do instrumento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Entende-se que a Proposta de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da Unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da seleção, com base nas indicações e estudos preliminares dos informes básicos deste Instrumento.

O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução.

A Proposta deverá ser apresentada de forma sucinta e clara, evidenciando os benefícios econômicos e sociais, abrangência geográfica a ser atendida, bem como seus resultados.

TÍTULO

Proposta de Trabalho para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS, que assegure assistência universal e gratuita à população, conforme Chamamento Público nº 02/2021.

1. ÍNDICE

O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

2. CONHECIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Descrição e Análise das principais características da demanda por serviços públicos de saúde no município. Neste item deverá ser demonstrado o conhecimento da OS sobre os problemas mais prevalentes e da demanda por serviços públicos de saúde da população, a análise da situação de saúde da população a ser atendida, considerando-se outros Sistemas de Informação oficiais do Ministério da Saúde e o grau de atualização dos mesmos.

Delineamento das diretrizes, que no entendimento da OS, deverão ser obedecidas na operacionalização da Proposta de Trabalho a ser apresentado.

3. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL E ASSISTENCIAL (C1)

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial para o Hospital Municipal Dr. Celso Martins, e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Organograma;
- b) Protocolos e organização de atividades assistenciais;
- c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia;
- d) Atividades de Apoio;
- e) Atividades Administrativas e Financeiras;
- f) Apresentação da Política de Gestão de Pessoas a ser praticada;
- g) Apresentação do dimensionamento de Recursos Humanos estimados,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme o Projeto Básico.

4. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (C2)

- As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes. O ente interessado estabelecerá em sua oferta, entre outras;
- Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas que implantará no Hospital Municipal Dr. Celso Martins, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões;
- Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade, dentre outros;
- Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento acima;
- Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação;
- Proposta de Educação Permanente;
- Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos;
- Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação;
- Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto, etc.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (C3)

Este critério identifica a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas na gestão de unidades de saúde.

- Experiência em Gestão de Unidade de Saúde pública;
- Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência;
- Experiência em Gestão de Serviços de Saúde hospitalares;
- Titulação de pós graduação *latu sensu* (Especialização em Gestão Pública, Hospitalar e/ou suas derivações ou equivalente) do corpo técnico da instituição.

4. DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, os quais deverão ser discriminados à parte, indicando claramente os percentuais, inclusive os recursos relativos a verbas rescisórias. Deverá ser observada a necessidade de pessoal de acordo com o percentual de atividade prevista para o período e as normativas legais.

PLANILHA DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL					
CATEGORIA	CH ¹ SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO	LOCAL DE TRABALHO	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO
TOTAL					

¹ CH: Carga horária.

Recepção, assistência, administração, apoio etc.

³ Forma ou modalidade como o trabalho é organizado, considerando o regime de prestação do mesmo, ou seja, se é organizado em regime de plantão ou de forma horizontal – também chamada de rotina ou diarista.

5. PROPOSTA ECONÔMICA

Neste item deverá ser detalhado o volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, apontado em planilha conforme modelo do Anexo VIII.

A Organização Social que apresentar proposta de eficiência econômica traduzida por descontos sobre o valor máximo de custeio a ser disponibilizado para o exercício que coloquem em risco a exequibilidade do Programa de Trabalho poderá ser desqualificada, sendo consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 10% (dez por cento) do valor global estimado.

Deve-se observar a maior clareza possível nos itens a serem estimados, especialmente quanto aos critérios adotados na indicação do custo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho será analisada e pontuada conforme o quadro abaixo, sendo que a pontuação máxima só será obtida se a mesma contiver a integralidade do quesito solicitado, de acordo com a especificação abaixo:

1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL / ASSISTENCIAL (C1)

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial para o Hospital Municipal Dr. Celso Martins, e deverá conter os seguintes tópicos:

- a) Organograma;
- b) Protocolos e organização de atividades assistenciais;
- c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia;
- d) Atividades de Apoio;
- e) Atividades Administrativas e Financeiras;
- f) Apresentação da Política de Gestão de Pessoas a ser praticada;
- g) Apresentação do dimensionamento de Recursos Humanos estimados, conforme o Projeto Básico.

2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (C2)

- a) As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes. O ente interessado estabelecerá em sua oferta, entre outras:
- b) Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas que implantará no Hospital Municipal Dr. Celso Martins, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões;
- c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade, dentre outros;
- d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento acima;
- e) Proposta de Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação;
- f) Proposta de Educação Permanente;
- g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos;
- h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação;
- i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto, etc.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (C3)

- e) Experiência em Gestão de Unidade de Saúde pública;
- f) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência;
- g) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde hospitalares;
- h) Titulação de pós graduação *latu sensu* (Especialização em Gestão Pública, Hospitalar e/ou suas derivações ou equivalente) do corpo técnico da instituição.

Critérios (em referência ao Anexo VII)	Pontuação Máxima
C1 – PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 Pontos

Serão desclassificadas as propostas técnicas que:

- Não atingirem uma Pontuação total mínima de 50 (cinquenta) pontos e que não alcancem 50% do total possível em cada um dos CRITÉRIOS C1. Área de Atividade; C2. Área de Qualidade e C3. Qualificação Técnica;
- Não atenderem às exigências deste termo;
- Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades com valores manifestamente inexequíveis.

*Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 10% (dez por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, em atenção as metas previstas no mesmo.

No julgamento da pontuação da proposta para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação, conforme fórmula a seguir:

$$NT = C1+ C2+ C3$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Julgamento da Proposta de Trabalho será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT \times 10}{MNT}$$

No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP \times 10}{PP}$$

A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das propostas de trabalho e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA DE TRABALHO: PESO = 90

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 10

$$A = \frac{((ITP \times 90) + (NP \times 10))}{100}$$

Onde:

A= Avaliação

ITP = Índice Técnico da Proposta

NP = Nota de Preço.

Será declarada vencedora do procedimento de Seleção a Organização Social classificada, cuja avaliação total das propostas, técnica e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações das propostas de técnica e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV – MATRIZ PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

Item C1: PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL – No conjunto da Proposta corresponde a 30 pontos.

Avalia a adequação da Proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da unidade. Observa também os meios sugeridos, resultados e cronogramas.

Item C2: PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE – No conjunto da Proposta equivale a 30 pontos.

Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a Humanização das relações entre equipe profissional, usuários da unidade e comunidade.

Item C3: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – No conjunto da Proposta equivale a 40 pontos.

Identifica capacidade gerencial, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de desenvolvimento para a saúde coletiva.

Crítérios	Itens de Avaliação	Pontuação Máxima
C1. PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	4
	(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	5
	(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as	5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	
	(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	4
	(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	4
	(f) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	4
	(g) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	4
TOTAL DE PONTOS		30
C2. PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	2
	(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	3
	(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	4
	(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto,	4

93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	cronograma de implantação e alcance das medidas.	
	(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	4
	(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	3
	(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	3
	(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	4
	(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	3
TOTAL DE PONTOS		30
C3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	(a) Experiência em Gestão de Unidade de Saúde pública.	10
	(b) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde voltados à urgência e emergência.	10
	(c) Experiência em Gestão de Serviços de Saúde hospitalares.	10
	(d) Titulação de pós graduação <i>latu sensu</i> (Especialização em Gestão Pública, Hospitalar e/ou suas derivações ou equivalente) do corpo	10

94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

técnico da instituição.	
TOTAL DE PONTOS	40
PONTUAÇÃO TOTAL NA TABELA DE AVALIAÇÃO	100

C3. 1 a 3 Experiência (avaliada segundo a natureza e tempo de atividades). Comprovação mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, Termos de Parceria, Contratos, Convênios e afins.

TEMPO DE ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Até 12 meses	2
De 12 a 20 meses	5
21 meses ou mais	10

C3. 4 Qualificação Técnica (avaliada segundo a titulação da equipe técnica). Comprovação mediante a apresentação de currículos e comprovantes dos membros, como Certificados, Declarações, Títulos reconhecidos pelo MEC, acompanhado de carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços e afins.

PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU	QUANTIDADE DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Especialização	Até 5	2 (cada)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Deve ser juntada ao Envelope 1– PROGRAMA DE TRABALHO)

Pela presente DECLARAÇÃO, torno público para os devidos fins, que prestarei no **Hospital Municipal Dr. Celso Martins**, localizado na cidade de Cachoeiras de Macacu/RJ, os serviços descritos na PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA apresentada no Chamamento Público n.º 02/2021.

Declaro que a validade da proposta apresentada é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data assinatura do contrato, no caso desta Organização Social sagrar-se vencedora.

Declaro, ainda, que conheço as Leis e normas jurídicas que respaldam a parceria pretendida e que obedecerei aos princípios e legislações do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como respeitarei o caráter público da Unidade de Saúde.

Em, __ de __ de __.

Representante legal da organização social

Carimbo da instituição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

**DECLARAÇÃO/ATESTADO DE VISITA
 (MODELO)**

(em papel timbrado da Organização Social)

(Nome da Organização Social)

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJn° _____. (endereço da Organização Social)

(nome completo do representante legal da Organização Social), DECLARO que o(a) Sr.(a).
 (nome completo do profissional indicado da Organização Social), profissional indicado por
 essa Organização Social, realizou visita para fins de vistoria técnica ao (local ou equipamento
 visitado), acompanhado do respectivo responsável, tendo toma da ciência de todas as
 condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do Chamamento
 Público n.º 02/2021, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier
 a ser apresentada.

_____, de _____ de 2021.

Agente Público

Profissional Indicado pela Organização Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.

Prezado Presidente da Comissão Especial de Seleção,

Pelo presente instrumento fica credenciado (a) o (a) Sr (a)
 _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em
 ___/___/___ para representar _____, instituição sem fins
 lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____ no Processo Seletivo em
 epígrafe, a ser realizado em _____, às _____ horas, com poderes específicos para
 tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do processo seletivo, inclusive negociar os
 termos da Proposta de Trabalho a, além de prestar esclarecimentos, receber notificação,
 interpor recurso e manifestar-se quanto a sua renúncia e eventual desistência.

Atenciosamente,

Local e data __, ____ de _____ de 2021.

 (Nome, cargo e assinatura do representante legal da instituição)

Obs.: Declaração apresentada em papel timbrado da instituição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII - MODELO DE PLANILHA DE DESPESAS DE CUSTEIO

Itens de Custeio	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Total
	1	2	3	4	5	6	
Pessoal							
Salários							
Outras formas de contratação (a especificar)							
Encargos							
Provisionamento (13º salários, férias e rescisões)							
Benefícios							
Dissídio							
Outras (a especificar)							
Total (a)							
Materiais e Medicamentos							
Medicamentos							
Materiais de Consumo							
Outras (a especificar)							
Total (b)							
Área de Apoio							
Esterilização							
Serviços Laboratoriais/Insumos							
Serviços Raio X (com Locação equipamento)							
Serviços de Limpeza							
Serviços de Cirurgia Eletiva							
Serviços de Refrigeração							
Serviços de Vigilância e Portaria							
Apoio ao Diagnóstico – SADT							
Sistema/Equipamentos/monitoramento/Conectividade							
Solução para Impressão							
Ponto Eletrônico							
Manutenção Predial							
Manutenção Preventiva e Corretiva (Engenharia Clínica)							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Seguros							
Telefone							
Energia Elétrica							
Locação de Equipamento Médico (Dosímetros, etc.)							
Serviços Alimentação/Gêneros							
Alimentícios/Alimentação Enteral							
Gás de Cozinha							
Gases Medicinais							
Uniformes, Crachás e Rouparia							
Lavanderia							
Manutenção de Veículos/Ambulâncias							
Combustível - Ambulância e Gerador							
Locação Caminhão Tanque Água							
Desratização / Limpeza Caixa D'água							
Coleta de Resíduos							
Prevenção de Incêndio							
Descartáveis							
Impressos Gráficos							
Material de Escritório/Papelaria							
Outras (a especificar)							
Total (c)							
Gerenciais e Administrativas							
Assessoria jurídica							
Auditorias Contábil, Fiscal e Financeira							
Contabilidade							
Rateio da Contratada							
Outras (a especificar)							
Total (d)							
Total de Custeio (a+b+c+d) = (e)							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL tem como principal objetivo garantir a melhora do desempenho e a qualidade nas Unidades Assistenciais por meio da criação de instrumentos de monitoramento e da atribuição de incentivos financeiros.

As informações relacionadas aos indicadores e prestação de contas financeiras deverão ser encaminhadas para a Comissão de Avaliação, para avaliação e controle do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL firmado com a Secretaria Municipal de Saúde.

A Coordenação e supervisão da prestação dos serviços são de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Esta, por intermédio da Comissão de Avaliação, elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL. Os relatórios elaborados deverão ser enviados a Comissão de Avaliação, mensalmente.

A Comissão de Avaliação realizará o acompanhamento e a avaliação do funcionamento e da qualidade assistencial dos serviços de saúde contratado, de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para a gestão da Organização Social (OS);

Sempre que necessários outros técnicos poderão ser requisitados a participar das reuniões de acompanhamento, bem como poderão ser chamados a emitir pareceres técnicos complementares e coadjuvantes às ações de avaliação da Comissão de Avaliação.

Os membros da Comissão de Avaliação, titulares e suplentes, serão definidos e nomeados pela Secretária Municipal de Saúde e publicados no DO municipal. As funções da Comissão são:

- Realizar reuniões periódicas, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Avaliar os indicadores de acompanhamento e avaliação pactuados e as informações sobre o funcionamento dos serviços;
- Analisar as intercorrências no funcionamento dos serviços, os possíveis desvios e suas causas, mormente em relação às metas assistenciais;
- Indicar as medidas corretivas aos desvios observados, encaminhando-os ao gestor da Organização Social (OS) contratada para as correções necessárias;
- Analisar preliminarmente propostas de implantação, extinção, ampliação e otimização dos serviços executados;
- Avaliar a pontuação no quadro de indicadores de acompanhamento, avaliação e metas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Organização Social se submeterá a todas as medidas, processos e procedimentos da fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções pela Secretaria Municipal de Saúde, não eximem a Organização Social de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas e especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Visando o acompanhamento e avaliação do Projeto Básico e o cumprimento das atividades estabelecidas para o contrato, a Organização Social deverá apresentar instrumento institucional de acompanhamento, avaliação e controle do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, bem como deverá apresentar a produção na forma definida pela Comissão de Avaliação.

Será realizada por parte da Comissão de Avaliação a avaliação a cada período de 3 (três) meses (trimestral) dos indicadores e metas do trimestre findo, para a avaliação e pontuação dos indicadores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ÉTICAS

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

Declaro, para devidos fins de comprovação junto a administração pública municipal, que _____, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atua exclusivamente na atividade para a qual foi criada e possui inquestionável reputação ético-profissional, e não possui em seus quadros funcionais qualquer profissional que tenha ocupado cargo integrante do 1º e 2º escalões de sua estrutura nos últimos 12 (doze) meses.

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

 (Nome, cargo e assinatura do representante legal da instituição)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XI – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo.:

Ref. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

 (Nome, cargo e assinatura do representante legal da instituição)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde e a instituição denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com vistas ao **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde** do HOSPITAL MUNICIPAL Dr. CELSO MARTINS, na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, portador da cart. de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx exp. pelo xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx Cachoeiras de Macacu/RJ doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, COM SEDE NA RUA XXXX, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº XXXX, XXXX, NESTE ATO REPRESENTADA PELO Sr. xxxxxxxxxxxxxx Nacionalidade Estado Civil Profissão, identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx exp. xxxxxxxxxxxxxx CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx residente em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e domiciliado na rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL referente AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. CELSO MARTINS, localizada no município de CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, QUE É FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021, HOMOLOGADO POR ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE COM DATA DE XX/XX/2021, PUBLICADO EM XX/XX/2021, (FLS. XXX DO PROCESSO), FICANDO PERMITIDO O USO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, NA FORMA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO, ANEXO A ESTE CONTRATO, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia no HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS, localizado à Rua Prefeito José da Silva, 185 - Centro, Cachoeiras de Macacu - RJ, 28680-000, em conformidade com o Edital, o Programa de Trabalho da Contratada, Projeto Básico, Cronograma de execução e desembolso, além da Fiscalização e Avaliação das metas, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

105



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 A execução do presente contrato dar-se-á pela CONTRATADA, desde que observadas todas as condições propostas pelo Edital e pelo Programa de Trabalho da CONTRATADA.

a) Passará a ser gerida pela CONTRATADA a seguinte unidade/serviços de saúde:

- HOSPITAL MUNICIPAL DR. CELSO MARTINS

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, as partes estabelecem:

I. Que a CONTRATADA dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

II. Que a CONTRATADA não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite ser titular para firmar este CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São de responsabilidade da CONTRATADA, além daquelas obrigações constantes das especificações técnicas, que deste ficam fazendo parte integrante e das estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1) Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Programa de Trabalho, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos de acordo como estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto da Lei Federal 8.080/90, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em:

- I) universalidade de acesso aos serviços de saúde;
- II) integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todo os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde, existente no Município;
- III) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- IV) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

106



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- V) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- VI) direito de informação às pessoas assistidas, sobre a sua saúde;
- VII) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- VIII) fomento dos meios para participação da comunidade;
- IX) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.
- 1.1) Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:
- I) Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;
- II) Manutenção da qualidade na prestação dos serviços;
- III) Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na realização de procedimento de médicos, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;
- IV) Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
- V) Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;
- VI) Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos;
- VII) Inserção obrigatória dos procedimentos autorizados e dos medicamentos dispensados nos protocolos terapêuticos estabelecidos pelas instâncias municipal, federal e estadual;
- 2). Apoiar a integração territorial dos equipamentos de saúde municipais, regionais e estaduais, visando à melhoria e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.
- 3). Apoiar e integrar o complexo regulador da SMS;
- 4). Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.
- 5). Contratar serviços de terceiros para atividades acessórias sempre que necessário, responsabilizando-se, pelos encargos daí decorrentes;
- 6). Responsabilizar-se, civil e criminalmente perante os pacientes, por eventual indenização de danos morais decorrentes de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência, decorrentes de eventuais danos materiais e morais oriundos de ações por erros médicos além daqueles decorrentes do desenvolvimento de suas atividades, ou relação com terceiros, como por exemplo, fornecedores;
- 7). Manter controle de riscos de atividade e seguros nos casos que entender pertinentes;
- 8). Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido;
- 9). Apoiar e promover a realização de pesquisas com pacientes, desde que haja aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10). Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de cessão/permissão de uso que deverão definir as responsabilidades da CONTRATADA, até sua restituição ao poder Público;
- 10.1) A permissão/cessão de uso, mencionada no item anterior, deverá ser realizada mediante a formalização de termo específico, após inventário e identificação dos referidos bens pelo órgão de Patrimônio do Município de Cachoeiras de Macacu.
- 10.2) O termo especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.
- 10.3) A instalação de bens móveis ou imobilizados nos equipamentos objeto da permissão/cessão de uso, assim como as benfeitorias realizadas naqueles já existentes serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de retenção ou retirada sem prévia autorização do Poder Público.
- 10.4). Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;
- 10.5) A CONTRATADA ficará responsável pela conservação e preservação dos mobiliários e equipamentos já constantes nas unidades que serão discriminadas em termo de permissão de uso;
- 11). Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes, que porventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens;
- 12). Adotar valores compatíveis com os níveis médicos de remuneração, respeitando a carga horária semanal praticada nas unidades de saúde da prefeitura, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados da CONTRATADA;
- 13). Restituir ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores repassados, em caso de desqualificação da Instituição;
- 13.1). No caso do item anterior, a CONTRATADA deverá transferir, integralmente, à CONTRATANTE os legados ou doações que lhe foram destinados, benfeitorias, bens móveis e imobilizados instalados nos equipamentos de saúde, bem como os excedentes financeiros decorrente da prestação de serviços de assistência à saúde cujo uso dos equipamentos lhe fora permitido;
- 14). Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação para auditoria do Poder Público;
- 15). Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da CONTRATADA, ficando esta como a única



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presente ou futura, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido entre as partes;

15.1). Uma vez constatada a existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL pela CONTRATADA, que resulte no ajuizamento de responsável subsidiário, a CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente ao valor em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com a nova retenção em caso de insuficiência;

15.2) A retenção prevista no item 15.1 será realizada na data do conhecimento pela CONTRATANTE da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários ou relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados contratados pela CONTRATADA para consecução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO.

15.3) A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela CONTRATADA;

15.4). Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no item 15.3 a CONTRATANTE efetuará a transferência devida nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

15.5). Ocorrendo o término do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida;

15.6). Excepcionalmente o valor retido conforme item 15.1 poderá ser reduzido mediante requerimento fundamentado formalizado pela CONTRATADA;

16). Abrir 2 (duas) contas correntes bancárias, exclusiva para movimentação dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, em Banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional - SFN;

17). Comprometer-se a manter como dirigente deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL profissional com a qualificação mencionada no Edital e no Programa de Trabalho;

18). Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como com todo os gastos e encargos com material;

19). Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros ou resultados entre seus diretores ou empregados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

20). Utilizar sistema de informática que permita a gestão clínica, administrativa e financeira, com acesso a servidores pré-determinados da SMS que permitam exclusivamente consultas e geração de relatórios, que obrigatoriamente terá que ter integração com sistema utilizado e que venha a ser utilizada pela SMS.

21). Manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para execução dos serviços objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

1) Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL e em seus anexos;

2). Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA;

3) Garantir no orçamento do Município, para os exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do objeto contratual;

4). Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso;

4.1). Para formalização do termo, o CONTRATANTE deverá inventariar, avaliar e identificar previamente os bens.

5). Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, através da Comissão de Avaliação, com fluxo estabelecido no presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

6). Arcar com as despesas da Concessionária de água/esgoto, que ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu. As faturas de água/esgoto referentes aos serviços supracitados deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu para as devidas providências.

7). O Município de Cachoeiras de Macacu deverá disponibilizar apoio da Guarda Municipal na unidade de saúde objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação criada pela Portaria nº 004, de 10 de fevereiro de 2021, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.117 de 08 de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Municipal n.º 2.330, de 24 de janeiro de 2017, procederá à avaliação do



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela CONTRATADA, conforme definições do Projeto Básico, parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO

A avaliação de que se trata o “caput” desta cláusula restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, através das metas e indicadores estabelecidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido de forma antecipada, caso o processo seletivo visando a contratação definitiva do objeto contratual seja concluído antes da data prevista para encerramento deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A assunção dos serviços e sua operacionalização exclusiva pela CONTRATADA dar-se-ão até o 05º (quinto) dia, possibilitando a estruturação e contratação de bens, serviços e pessoal, a fim de promover transição sem solução de continuidade dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL não exige o CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação de serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores das parcelas de R\$ XXXX, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ XXXXXXXXXX definidos no Edital e seus anexos e na forma do Programa de Trabalho, onerando recursos da dotação orçamentária para o ano 20XX, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser, por esta, aplicada no mercado financeiro, em papéis de renda fixa, desde que os resultados dessa aplicação sejam seguros,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

sem risco para o patrimônio e revertidos, exclusivamente, nos objetivos de presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica facultado ao CONTRATANTE como Unidade do Sistema Único de Saúde solicitar o ressarcimento à contratada de eventuais valores não utilizados, ou, autorizar que o contratado aplique na expansão ou melhoramento das metas pactuadas. Os valores a serem ressarcidos não serão inferiores aos praticados pelo SUS e nem superiores aos praticados pelos planos e seguros.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os recursos usados na execução do objetivo do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, através de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da CONTRATADA e de outros.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos financeiros objeto do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: XXXXXXXX - Programa de Trabalho: XXXXXXXX - Elemento de Despesa – XXXXXX – xxxxxxxxxxxx – Fontes.: xxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As transferências de recursos orçamentários, o número de parcelas e as respectivas condições, encontram-se definidos no Anexo I do Edital – Projeto Básico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parcela correspondente ao mês 01 do cronograma de desembolso será creditada como 1º (primeiro) aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A competência da execução financeira obedecerá à data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária (OB) e transferência eletrônica disponível (TED) em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário final, não sendo permitido saque em espécie, de qualquer valor.

PARÁGRAFO QUARTO

Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, todos em plena validade:

- I. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reconhece neste ato as isenções tributárias da CONTRATADA (Imposto de Renda, INSS, ISS, CONFINS, CSL e PIS), conferidas à entidade em conformidade com a legislação aplicável a sua natureza jurídica de entidade filantrópica e de utilidade pública, para todos os fins de direito na forma do Art. 16 da Lei 1.690/2001, reconhecida em todo território nacional, comprometendo-se a efetuar os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, bem como os seus anexos e valores, poderão ser anualmente atualizados e revistos mediante prévia justificativa por escrito que irá conter a declaração de interesse de ambas as partes, após deliberação do Conselho Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

A alteração do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, bem como dos anexos que o integram, deverão ser submetidos à autorização do Secretário Municipal da Saúde, após parecer fundamentado da Comissão de Avaliação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os anexos que compõem este CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, em razão de seu caráter transitório, são passíveis de adequação e atualização, a fim de contemplar novas diretrizes do Sistema Único de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO

À CONTRATANTE será permitida a alteração do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL para melhor adequação às finalidades de interesse público, ou, para adequação técnica do projeto aos seus objetivos, assegurados os direitos da CONTRATADA, que também poderá, dentro das hipóteses acima contidas, proceder à alteração do Contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada qualquer das hipóteses passíveis de ensejar rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a rescisão dos termos de uso dos bens públicos, não cabendo à Organização Social a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão se dará por ato do titular da CONTRATANTE, após manifestação da Comissão de Avaliação, do Secretário de Saúde e da Procuradoria Geral do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O ressarcimento dos custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela CONTRATADA para a execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL ficará condicionado(i) a apresentação dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCTS) devidamente homologados pelo órgão do Ministério do Trabalho ou pelo Sindicato de Classe, bem como a comprovação de cumprimento das obrigações de entrega de guias para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

levantamento de FGTS e para habilitação ao Seguro Desemprego, se for o caso, ou (ii) a apresentação de documento comprobatório do pagamento judicial de tais haveres, ficando vedado o ressarcimento de quaisquer valores decorrentes da mora no pagamento das verbas resilitórias, como por exemplo, as penalidades previstas no art. 477, § 8º e no art. 467, caput, da CLT e a substitutiva do Seguro Desemprego.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de rescisão amigável, a CONTRATADA se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, desde que repassados os valores relativos às parcelas de custeio, salvo dispensa por parte da CONTRATANTE, por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do art. 79 § 1º da Lei nº 8.666/93, devendo, no mesmo prazo, prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I. Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e caracterizados no Edital de Chamamento e no Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

II. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, as diretrizes e a política pública na área de Saúde traçadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

III. Utilizar os bens, materiais e os recursos humanos custeados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL exclusivamente na execução do seu objeto.

IV. Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios trimestrais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, observando as normas de gestão de patrimônio editadas pelo PARCEIRO PÚBLICO.

V. Administrar e utilizar os bens móveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao PARCEIRO PÚBLICO.

VI. Adotar todos os procedimentos necessários para a imediata patrimonialização pública dos bens, móveis e imóveis, adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

VII. Efetivar a patrimonialização a que se refere o item anterior, por meio de tombamento dos bens móveis no setor competente do órgão supervisor e, quanto aos bens imóveis, mediante as providências próprias junto à Secretaria Municipal de Saúde.

VIII. Comunicar ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após sua ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas ou as doações que forem recebidas.

IX. Disponibilizar ao PARCEIRO PÚBLICO para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de sua extinção/dissolução ou desqualificação, as doações e os legados eventualmente recebidos em decorrência das atividades executadas neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, bem como todos os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

X. Pôr à disposição do PARCEIRO PÚBLICO para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão deste ajuste de parceria, os bens cujo uso foi permitido, bem como o saldo de quaisquer dos recursos financeiros recebidos daquele em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

XI. Utilizar os bens móveis e imóveis adquiridos com os recursos provenientes do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL exclusivamente na sua execução, devendo a respectiva titularidade ser transferida de imediato ao PARCEIRO PÚBLICO.

XII. Proceder à devolução, a qualquer tempo e mediante justificativa, dos bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais lhe sejam necessários ao cumprimento das metas pactuadas.

XIII. Prover os serviços e os equipamentos especificados no Edital de Chamamento e no Programa de Trabalho, garantindo o bom andamento das atividades nas áreas constantes do Anexo Técnico e da Proposta de Trabalho.

XIV. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso.

XV. Adquirir todo o material de consumo e peças de reposição dos bens necessários a execução dos serviços e pormenorizados no Anexo Técnico e na Proposta de Trabalho.

XVI. Manter limpos e conservados todos os espaços internos e externos das unidades públicas sob o seu gerenciamento.

XVII. Disponibilizar, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da outorga deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, os recursos humanos necessários e adequados a execução do objeto, nos moldes registrados no Programa de Trabalho apresentada.

XVIII. Contratar, por meio de processo de seleção simplificado, profissionais técnicos e administrativos em quantidade necessária e condizente ao adequado cumprimento das atividades e dos serviços inerentes ao objeto dessa parceria.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XIX. Manter em seu quadro de profissionais, aqueles que são efetivos e pertencentes ao Contratante, e manifestarem interesse em permanecer na unidade pública sob seu gerenciamento.

XX. Garantir o preenchimento dos postos de trabalho necessários à execução das atividades descritas no Programa de Trabalho, mesmo nas ausências previstas na legislação vigente.

XXI. A Contratada é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o Contratante, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos critérios da contratada.

XXII. Garantir o pagamento do piso salarial estadual dos empregados celetistas, qualquer que seja a categoria profissional.

XXIII. Observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias relativas aos seus empregados e prestadores de serviços com o fornecimento de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, sempre que solicitadas pelo Contratante.

XXIV. Cumprir a programação anual de formação continuada para os recursos humanos, conforme Proposta Técnica apresentada.

XXV. Cumprir rigorosamente as normas do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com a legislação.

XXVI. Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletivo que se mostrarem necessários ao desempenho das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

XXVII. Exercer o controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos profissionais que executam o objeto deste contrato, por meio de registro de ponto e de frequência.

XXVIII. Manter, durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL estrutura administrativa compatível com as obrigações trabalhistas assumidas, bem como todas as condições de regularidade exigidas no Chamamento Público.

XXIX. Manter durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL as certificações e capacitações técnicas da Diretoria, do Corpo Técnico/Administrativo e Executivo de acordo com o apresentado na Proposta Técnica.

XXX. Manter em perfeita condição de uso e conservação os equipamentos e instrumentos necessários à gestão das atividades e/ou serviços permitidos pelo Contratante.

XXXI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás necessários à regular execução das atividades e/ou serviços constantes deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXII. Apresentar à Comissão de Avaliação instituída pelo PARCEIRO PÚBLICO, no máximo até o 20º dia útil do mês subsequente ao de referência, o relatório de prestação de contas mensal, contendo as atividades desenvolvidas no mês e das metas alcançadas e relatório de despesas mensais e notas fiscais e comprovantes de pagamento do mês (sendo estas notas apresentadas em mídia digital), bem como folha de pagamento do mês anterior, e Certidões Negativas de Débitos de FGTS, Trabalhista e INSS.

XXXIII. Adotar a logomarca da Prefeitura Municipal em todos os signos identificadores, tais como placas, cartazes, documentos oficiais e outros.

XXXIV. A Contratada será responsável exclusiva e diretamente por qualquer tipo de dano causado por seus agentes ao Contratante ou terceiros na execução do contrato, não incluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. A Contratada também será exclusivamente responsável por eventuais danos oriundos de relações com terceiros, como por exemplo, fornecedores e prestadores de serviços.

XXXV. Comunicar imediatamente o Contratante a respeito de qualquer intercorrência mais expressiva ou os fatos capazes de redundar em pedido de indenização.

XXXVI. Acolher os destinatários das atividades objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL com dignidade, cortesia e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços, com observância das legislações especiais de proteção ao idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003); à criança e ao adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e ao portador de necessidades especiais (Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989).

XXXVII. Manter em local visível nas dependências da unidade pública cujo uso lhe foi permitido, placa indicativa do endereço e telefone para registro de reclamações, críticas e/ou sugestões às atividades ofertadas.

XXXVIII. Realizar periódica pesquisa de satisfação junto aos destinatários dos serviços, objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, com envio semestral de seus resultados ao Contratante.

XXXIX. Garantir o amplo acesso ao serviço prestado, abstendo-se de quaisquer condutas restritivas e/ou discriminatórias.

XL. Publicar em até 60 dias o balanço geral das metas, os relatórios financeiros e de execução atinentes às atividades do ano anterior.

XLI. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Contratante, pela Comissão de Avaliação e/ou demais órgãos encarregados do controle, da fiscalização e da regulação relativamente às atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos que se mostrarem pertinentes.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

XLII. Contratar empresa de auditoria independente para auditar suas contas, para tanto emitindo relatório conclusivo e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, cujos custos serão previamente autorizados pelo órgão supervisor.

XLIII. Permitir o livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos concernentes às atividades e operações objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL pelo pessoal especialmente designado pelo Contratante, bem como pelos técnicos dos demais órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização, controle, avaliação ou auditoria.

XLIV. Restituir à conta do Contratante o valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, contados da data do seu recebimento, quando as prestações de contas parciais e finais forem apresentadas extemporaneamente e/ou não forem aprovadas.

XLV. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo Contratante em conta bancária específica, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com recursos alheios a esta parceria.

XLVI. Manter por 05 (cinco) anos, contados da análise da prestação de contas pelos órgãos de controle, os registros, os arquivos e os controles contábeis concernentes a este CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

XLVII. Remeter ao órgão supervisor e à Secretaria Municipal de Saúde as intimações e as notificações administrativa e/ou judicial que o Contratante tenha interesse, com o concomitante encaminhamento das informações, dos dados e documentos necessários para a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele.

XLVIII. Encaminhar ao órgão supervisor os requerimentos e/ou notificações extrajudiciais que versem sobre fatos relacionados à unidade pública sob seu gerenciamento, independentemente da data de sua ocorrência.

XLIX. Atender as metas pactuadas e definidas neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.

L. Responsabilizar-se pela exatidão de todos os dados e informações que forem fornecidos ao Contratante, cuja inexatidão será considerada falta grave.

LI. Atuar de forma isenta de qualquer influência partidária, religiosa e/ou filosófica, de acordo com a Constituição Federal.

LII. Providenciar os materiais necessários à eficiente prestação dos serviços públicos objeto desta parceria.

LIII. Sugerir ao órgão supervisor as alterações que entender proveitosas ao alcance do objeto e metas estabelecidas dessa parceria.

LIV. Garantir aos usuários o acesso gratuito às ações e as atividades objeto da presente parceria, sendo-lhe vedada a cobrança de quaisquer contribuições ou taxas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

LV. Colaborar na execução de programas e/ou projetos que tenham correlação com o objeto deste ajuste e que sejam implementados pela Secretaria Municipal de Saúde ou em parceria com o Governo Federal e/ou outros parceiros.

LVI. Auxiliar na celebração de convênios e/ou outros ajustes afins com o escopo de auferir recursos oriundos do Governo Federal e/ou de outros parceiros.

LVII. Cumprir todas as obrigações descritas nos Anexos Técnicos e no Programa de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL e em seus anexos.

II. Garantir os recursos financeiros para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, fazendo os repasses programados nos termos da contratação, a partir da efetiva assunção do objeto pela CONTRATADA.

III. Garantir no Orçamento do Município, para exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, os recursos necessários, para fins de custeio da execução do Objeto contratual.

IV. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante termo de permissão de uso.

V. Apresentar relação de patrimônio, contendo relação de bens e estoques a serem passados a CONTRATADA, no ato de Início dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL ou seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinando com o disposto no § 2º, do artigo 7º, da Portaria nº 1286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

I. Advertência

II. Multa, nos termos da legislação aplicável;

III. Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com Administração Pública, enquanto não superior a 02 (dois) anos;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

V. Perda de qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas que o tenham norteado, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nos itens, I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com o item "II".

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da data de publicação da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO

O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado das transferências devidas em decorrência da execução do objetivo contratual, garantido o direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral pelos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL se regerá ainda pelas seguintes disposições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fica expressamente vedada a cobrança por serviços de saúde ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo de acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genética da direção nacional do SUS – Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica de Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal de Saúde, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avançadas.

PARÁGRAFO QUARTO

Fica vedada a cessão total ou parcial do referido CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL será publicado às expensas do CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, no prazo de até o 5o (quinto) dia do mês subsequente ao da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeira de Macau, ____ de _____ de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Secretário Municipal da Saúde

 Organização Social

TESTEMUNHAS:

- 1 –
 2 –



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XIII: MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS SITUADOS NA RUA _____
 Nº. ____ NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO DOS
 BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM: 1) _____ COMO PERMITENTE, E
 2) _____, COMO PERMISSIONÁRIO, NA FORMA ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, na Secretaria de _____, situada
 na _____, Município de Cachoeiras de Macacu, perante as testemunhas abaixo
 assinadas, presentes, de um lado o Município de Cachoeiras de Macacu, através XXXXXX,
 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo
 Sra. _____, (Qualificar), e, de outro lado, _____, Organização Social
 reconhecida no Município de Cachoeiras de Macacu, com sede na Rua _____, nº.
 ____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante designado simplesmente
 PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por _____, é assinado o presente TERMO
 DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS a título precário, na forma do
 constante no processo administrativo nº _____ e que se regerá pelas seguintes
 normas legais vigentes, e, na forma do instrumento convocatório, aplicando-se a este
 Termo, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e
 condições seguintes:

PRIMEIRA: (objeto)

Constitui objeto desta permissão de uso o imóvel de propriedade do MUNICIPIO, situados na
 Rua _____ nº. _____, no Município de _____ e os bens móveis.

SEGUNDA: (Destinação dos bens)

Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão,
 exclusivamente, à prestação de assistência à saúde da população conforme princípios do
 SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito
 do presente instrumento.

TERCEIRA: (Legislação aplicável)

A presente permissão de uso se rege pelas normas legais em vigor ou que venham a ser
 posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio municipal.

QUARTA: (Prazo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, do qual é parte integrante.

QUINTA: (Conservação dos bens)

Obriga-se o PERMISSONÁRIO a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

SEXTA: (Montagens, construções, benfeitorias)

É vedado ao PERMISSONÁRIO realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde, devendo-se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do MUNICIPIO, sem direito à indenização ou à retenção em favor do PERMISSONÁRIO, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes nos imóveis, assegurado ao MUNICIPIO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

SÉTIMA: (Fiscalização)

Obriga-se o PERMISSONÁRIO a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Saúde de Cachoeiras de Macacu, ou de quaisquer outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

OITAVA: (Obrigações para com terceiros)

O MUNICIPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo PERMISSONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o MUNICIPIO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

NONA: (Outros encargos)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PERMISSONÁRIO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: - O PERMISSONÁRIO não terá direito a qualquer indenização por parte do MUNICIPIO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar nos imóveis, objeto deste termo.

DÉCIMA: (Restrições outras no exercício dos direitos desta permissão)

O PERMISSONÁRIO reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se, por si, e sucessores:

- a) A restituir os imóveis e os bens móveis ao MUNICIPIO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) A não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) A não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito de Cachoeiras de Macacu e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

DÉCIMA-PRIMEIRA: (Condições de Devolução)

Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá o PERMISSONÁRIO restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pelo PERMISSONÁRIO, podendo o MUNICIPIO exigir a reposição das partes danificadas ao MUNICIPIO anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

DÉCIMA-SEGUNDA: (Devolução dos bens)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PERMISSONÁRIO ficará sujeito à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e o PERMISSONÁRIO não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

PARÁGRAFO ÚNICO: A multa incidirá até o dia em que os bens forem efetivamente restituídos ou retornem àquelas condições originais, seja por providências do PERMISSONÁRIO, seja pela adoção de medidas por parte do MUNICIPIO. Nesta última hipótese, ficará o PERMISSONÁRIO também responsável pelo pagamento de todas as despesas realizadas para tal finalidade.

DÉCIMA-TERCEIRA: (Remoção de Bens)

Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono dos imóveis pelo PERMISSONÁRIO, poderá o MUNICIPIO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados dos imóveis, sejam eles do PERMISSONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo MUNICIPIO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do PERMISSONÁRIO.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o MUNICIPIO, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Prefeito:

- I). Doá-los, em nome do PERMISSONÁRIO, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;
- II). Vendê-los, ainda em nome do PERMISSONÁRIO, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito do PERMISSONÁRIO para com o MUNICIPIO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome do PERMISSONÁRIO.

§3º. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSONÁRIO, neste ato, ao MUNICIPIO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

DÉCIMA-QUARTA: (Rescisão de Pleno Direito)

A presente permissão de uso estará rescindida de pleno direito com o término da vigência do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

§1º - Além do término do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer das obrigações assumidas dará ao MUNICIPIO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º: - Rescindida a permissão, o MUNICIPIO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuaiscessionários e ocupantes.

DÉCIMA-QUINTA: (Notificações e Intimações)

O PERMISSONÁRIO será notificado das decisões, dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

- I). Publicação nos Atos Oficiais do MUNICIPIO, com a indicação do número do processo e nome do PERMISSONÁRIO;
- II). Por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao PERMISSONÁRIO, com aviso de recebimento (A.R.);
- III) . Pela ciência que do ato venha a ter o PERMISSONÁRIO:
 - a) No processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do MUNICIPIO;
 - b) Através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

DÉCIMA-SEXTA: (Rito Processual)

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao MUNICIPIO e decorrentes do presente Termo, inclusive multas, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Por essa via o MUNICIPIO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

DÉCIMA SÉTIMA: (Condições Jurídico-Pessoais)

O PERMISSONÁRIO apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas e por mim que o lavrei.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cachoeiras de Macacu, _____ de 20__.

Representante do Município

Representante da Organização Social

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas de higiene para reduzir o risco aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você necessita de internação ou exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



Secretaria de Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO